Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 17 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1222

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2014.

PARTES:
ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Amambai– MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
EMPRESAS DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR: **Empresa LADA LABORATÓRIO DIESEL AMAMBAI LTDA – ME** CNPJ/MF sob nº 03.887.239/0001-13**, Empresa SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ/MF sob n. 02.098.41/0001-98**, Empresa EDSON ZANDONADI - ME,** CNPJ/MF sob n. 06.128.627/0001-09**, Empresa BALTH & CIA LTDA EPP,** CNPJ/MF sob nº 37.538.964/0001-06**, Empresa ELEDEMIRO BARRIZON - ME,** CNPJ/MF sob n. 10.611.856/0001-57**, Empresa AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA - ME,** CNPJ/MF sob nº 11.581.004/0001-27**, Empresa HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA - ME,** CNPJ/MF sob nº 10.503.166/0001-65**, Empresa FABIO DIOMAR POTT - ME,** CNPJ/MF sob nº 04.819.559/0001-07**, Empresa MARQUES, ARAUJO E CIA LTDA-ME,** CNPJ/MF sob nº 12.475.283/0001-07**;** contratam o fornecimento de registro de preço de **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL** que será realizada com recursos próprios do município.
Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovada por documentação anexa ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta, contados a partir de 23/10/2014, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
O presente termo aditivo gera efeito de prorrogação de prazo.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 15, §3º inciso III da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 C/C artigo 12 do decreto 7892/2013, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 23 de outubro de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Representante: EVERSON ANTONIO ÁVILA DO AMARAL
CPF.: 448.583.961-34
RG.: 503332
Empresa: AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA – ME

Representante: LUIZ FRANCIOSI
CPF.: 337.636.749-34
RG.: 2133347
Empresa: BALTH & CIA LTDA – ME

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Representante: ELEDEMIRO BARRIZON
CPF.: 286.183.781-00
RG.: 122092
Empresa: ELEDEMIRO BARRIZON-ME
Representante: INÊZ MIRANDA FREITAS ZANDONADI
CPF.: 862.370.391-04
RG.: 376952
Empresa: EDSON ZANDONADI – ME

Representante: JOSE CARLOS SIVIERO OLMEDO
CPF.: 285.393.541-87
RG.: 113752
Empresa: LADA LABORATÓRIO DIESEL AMAMBAI LTDA-ME
Representante: GLAUDIMAR TITTON RENOSTO
CPF.: 890.870.701-87
RG.: 1082378
Empresa: HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA ME

Representante: MIGUEL BARBOSA DE SOUZA
CPF.: 421.216.711-53
RG.: 626324
Empresa: SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME
Representante: FABIO DIOMAR POTT
CPF/MF: 893.762.691-87
RG:1215456 SSP/MS
Empresa: FABIO DIOMAR POTT – ME
Representante: Inácio Marques Araujo, brasileiro
CPF/MF: 83.4729.751-72
RG: 001069706 SSP/MS
Empresa: MARQUES, ARAUJO E CIA LTDA-ME

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AA56315B

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº165 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor AGEU PIRES CORRÊA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 38, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição,** ao servidor público municipal **AGEU PIRES CORRÊA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, Padrão IV – Referencia 17 Matrícula 12-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com provento integral, conforme Processo Administrativo 049206/2014, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 14 de novembro de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:9A297234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 258/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014 - GLEICE MACHADO DE SOUZA

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2004 e posteriores alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **GLEICE MACHADO DE SOUZA,** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SIMBOLO DAÍ 9,** concedendo gratificação de 66% (sessenta e seis por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3BE28919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 257/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014 - RAMÃO TEIXEIRA GAUTO

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2004 e posteriores alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **RAMÃO TEIXEIRA GAUTO,** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE III, SIMBOLO DAÍ 8,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Industria e Comércio.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:52CE0C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/14 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014 - BEATRIZ FABIANO LISBOA

Torna sem efeito a CONVOCAÇÃO da servidora que menciona e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 004/2004 e 13/2009.

- Considerando o Ofício nº 342/14/SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Torna SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO da servidora abaixo identificada, observando os dados constantes da tabela abaixo. A CONVOCAÇÃO se deu através da **Portaria 221/14**, publicada no DOM Assomasul, **nº 1147** dia **06/08/14.**

Nº	SERVIDOR	CARGO	NIVEL	CH	SEM EFEITO A CONTAR DE:
01	BEATRIZ FABIANO LISBOA	Professora	III	20h/a	03/11/14

Paragrafo Único – Fica sem efeito a convocação de apenas 20/horas do total de 40horas constante da Portaria 221/14, que convocou a professora acima identificada.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data constante na tabela acima, ficando inalteradas as demais convocações feitas pela **Portaria 221/14**, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls.___
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A48EF28A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº351/14 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014 - RUBENS CAVALHEIRO TOBIAS

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Outubro de 2014 a 15 de Outubro de 2014.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
883-1	RUBENS CAVALHEIRO TOBIAS	04/02/2012	03/02/2013	SAÚDE

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls.___
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:34D3F9B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/14 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014 - ARIDIO AQUINO ROLIM

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Outubro de 2014 a 15 de Outubro de 2014.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
1041-1	ARIDIO AQUINO ROLIM	01/08/2013	31/07/2013	SEMED

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A5C89ECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/14 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014 - ARISTIDES DE COADRA

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Outubro de 2014 a 15 de Outubro de 2014.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
43-1	ARISTIDES DE COADRA	03/02/2013	02/02/2014	SEMED

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AB19467C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/14 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014 - ASTOLFO PEREIRA LOPES

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Outubro de 2014 a 15 de Outubro de 2014.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
49-1	ASTOLFO PEREIRA LOPES	03/02/2013	02/02/2014	SAD

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:762F1826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/14 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014 - BELMIRO CORONEL

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Outubro de 2014 a 15 de Outubro de 2014.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
1019-1	BELMIRO CORONEL	01/06/2011	31/05/2012	SEMED

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5C865840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/14 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014 - ELCIDES ALVES DA SILVA

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Outubro de 2014 a 15 de Outubro de 2014.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
105-1	ELCIDES ALVES DA SILVA	04/01/2013	31/01/2014	SEMED

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6E787DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/14 DE 03 DE NOVEMB RO DE 2014 - JOSE ELIAS TEIXEIRA

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Outubro de 2014 a 15 de Outubro de 2014.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
3628-1	JOSE ELIAS TEIXEIRA	04/09/2011	03/09/2012	FINANÇAS

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1A096F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/14 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014 - MARAVAL DE MATOS LUCIANO

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Outubro de 2014 a 15 de Outubro de 2014.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
207-1	MARAVAL DE MATOS LUCIANO	16/05/2012	15/05/2013	SEMED

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A93B39EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/14 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014 - MARCO ANTONIO MARTINS

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Outubro de 2014 a 15 de Outubro de 2014.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
878-1	MARCO ANTONIO MARTINS	01/02/2013	31/01/2014	FUNDESC

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4F762544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/14 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014 - MAURO MIRANDA ESCOBAR

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Outubro de 2014 a 15 de Outubro de 2014.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
1026-1	MAURO MIRANDA ESCOBAR	01/07/2013	30/06/2014	SMAS

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:697C6DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/14 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014 - ROBSON APARECIDO DA COSTA

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Outubro de 2014 a 15 de Outubro de 2014.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
9842-1	ROBSON APARECIDO DA COSTA	03/12/2012	02/12/2013	SAD

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls.___
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:313975A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/14 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014 - DARLEY LUIZ MARSSARO

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
1033-1	DARLEY LUIZ MARSSARO	01/07/2011	30/06/2012	SEMSUR

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls.___
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8AA1DBEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2014 DE 03 DE NOVEMBRO 2014.

Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Periodo Aquisitivo		Férias/Abono
8947-1	ANA CLAUDIA SOUZA	01/10/2014-30/10/2014	15/06/2013	14/06/2014	FINANÇAS
	0033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
454-1	ANDRE CARDOSO DE OLIVEIRA	01/10/2014 - 30/10/2014	01/10/2013	30/09/2014	SAÚDE
	0033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
8723-1	CARLOS ALBERTO MORAES DE LIMA	06 a 20.10/14 - 05 a 19.01.15	10/04/2013	09/04/2014	SAÚDE
	0232 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE -				
6331-4	CRISTIAN BORGES MIRANDA	01/10/2014 - 30/10/2014	27/02/2013	26/02/2014	SEMED
	0196 - MONITOR DE INFORMATICA				
477-3	DELCI ALVES DE SOUZA BERNARDES	13 A 27.10/14 -05 A 19.01/15	17/02/2013	16/02/2014	SAÚDE
	0015 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
2642-6	EVA CLEUZA MACHADO	01/10/2014 - 30/10/2014	15/06/2013	14/06/2014	SEMSUR
	0009 - SERVENTE				
2625-2	ISRAEL EVANGELISTA DE CARVALHO	01/10/2014 - 30/10/2014	01/09/2013	31/08/2014	SAÚDE
	0187 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS				
1548-2	LUCIANE DE MELO NOGUEIRA	01/10/2014 - 30/10/2014	20/03/2013	19/03/2014	SAÚDE
	0015 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
2740-1	MARCO ANTONIO ALVES	01/10/2014 - 30/10/2014	01/08/2013	31/07/2014	SEMSUR
	0003 - GARI				
2712-1	ORLANDO FLORES DOS SANTOS	16 A 30.10/14 - 18.02 A 04.03/15	23/07/2012	22/07/2013	SAÚDE
	0024 - MOTORISTA				
8724-1	PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	01/10/2014 - 30/10/2014	20/03/2013	19/03/2014	SMAS
	0009 - SERVENTE				
2620-2	SAMUEL DE OLIVEIRA FERNANDES	01/10/2014 - 30/10/2014	01/09/2013	31/08/2014	SAÚDE
	0187 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS				
3029-1	SANTA NORMA VEGA GONÇALVES	16 A 30.10/14- 16 A 30.01/15	17/12/2012	16/12/2013	SAÚDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Outubro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4655602F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/14 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014 - ANTONIO CARLOS DE LIMA

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Novembro de 2014 a 15 de Novembro de 2014.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
1682-1	ANTONIO CARLOS DE LIMA	29/11/2009	28/11/2010	SAUDE

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9594D921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/14 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014 - EVANDRO CHARAO MACHADO

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Novembro de 2014 a 15 de Novembro de 2014.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
2618-2	EVANDRO CHARAO MACHADO	01/09/2013	31/08/2014	SAÚDE

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS.___
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EBD41FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº366/14 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014 - JUDITE CHAMORRO DA SILVA

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Novembro de 2014 a 15 de Novembro de 2014.

Mat.	Servidor	Período de Gozo	Período Aquisitivo		Lotação
4272-3	JUDITE CHAMORRO DA SILVA	15/01/15 a 29/01/15	01/03/2013	28/02/2014	SAD

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CC13C98A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/14 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014 - RODRIGO VIANA DE SOUZA

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Novembro de 2014 a 15 de Novembro de 2014.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
9952-1	RODRIGO VIANA DE SOUZA	04/01/2013	03/01/2014	SMAS

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:190A388C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/14 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014 - SEBASTIAO DORLI ANDREZ

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Novembro de 2014 a 15 de Novembro de 2014.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
295-1	SEBASTIAO DORLI ANDREZ	04/10/2012	03/10/2013	SMO

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS.___
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3B5BDBD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/14 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014 - VALDIR CICHILEIRO

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Novembro de 2014 a 15 de Novembro de 2014.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
315-1	VALDIR CICHILEIRO	09/06/2012	08/06/2013	SMO

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:783155F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/14 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014 - VANDERLEI CARLOS DERLAN

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
318-2	VANDERLEI CARLOS DERLAN	01/01/2012	31/12/2013	FINANÇAS

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:ED7E6C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2014 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014 - GILMAR RODRIGUES CUBAS

Averba tempo de serviço do servidor GILMAR RODRIGUES CUBAS, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 49005/2014 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Ministério da Defesa- Exército Brasileiro, nos termos da Lei Federal nº 8.226/75 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional do servidor público municipal, ***GILMAR RODRIGUES CUBAS,*** ocupante do cargo em provimento efetivo de Vigia, Padrão I, Referência 07**,** CHS 44, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 2065 (Dois mil e sessenta e cinco) dias, correspondentes a 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 00 (zero) dias, sendo o período de 13.03.1995 á 12.03.2000 e acréscimo de 08 (oito) meses de acordo com o artigo 1º da Lei nº7. 698 de 20.12.1988, prestados ao Exército Brasileiro – CNPJ nº 095799270001-00, como soldado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F784B1DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 255/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014 - VERGILIO LLOPES,

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de Lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - **Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 08, da Quadra letra D, da Vila Marechal Rondon, Matrícula nº 5.886, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Vergilio Llopes, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 03 de Novembro de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

ANEXO I DO DECRETO Nº 255/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 08, da Quadra letra D, da Vila Marechal Rondon, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote 08-A e Lote 08-B.
Área Total: 425,00m² (Quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Civil José Aparecido de Barros Filho, CREA-MS 14.021D/MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 08-A
ÁREA: 12,50x17,50m = 218,75m2 (Duzentos e dezoito metros e setenta e cinco centímetros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 17,50m com a Rua Alaor Sampaio Ferraz, esquina com a Rua José Alves

Cavalheiro;
Ao Sul : 17,50m com fração do lote nº 07;
Ao Leste : 12,50m com o lote nº 08-B;
Ao Oeste : 12,50m com a Rua José Alves Cavalheiro, onde faz frente.

LOTE 08-B
ÁREA: 16,50x12,50m = 206,25m2 (Duzentos e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 16,50m com a Rua Alaor Sampaio Ferraz, para onde faz frente;
Ao Sul : 16,50m com fração do lote nº 07;
Ao Leste : 12,50m com fração do lote nº 09;
Ao Oeste : 12,50m com o lote nº 08-A, à 17,50m da Rua José Alves Cavalheiro.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8A460AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 259/14 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014 - ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E AO LEVANTAMENTO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO

DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E AO LEVANTAMENTO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

- Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, universalidade e anualidade orçamentária;
- Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos pelos agentes dos órgãos componentes da Administração Pública Municipal;
- Considerando, final e especialmente, ser indispensável à adoção de medidas administrativas adequadas ao encerramento do exercício de 2014 e levantamento dos Balanços Gerais do Município, segundo as normas aplicáveis,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS

Art. 1º Os Órgãos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta, deverão reger suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, em consonância com as normas da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e as fixadas neste Decreto.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 2º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Gerência de Finanças e Planejamento, as suas solicitações de empenho no máximo até o dia 12 de Dezembro de 2014.

Art. 3º O prazo máximo para a emissão de notas de empenho, à conta de dotações orçamentárias, será o dia 12 de Dezembro de 2014, após o que não será permitida a emissão de empenhos e decretos de suplementação de créditos orçamentários.

Art. 4° Os pagamentos das despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas regularmente e ainda das despesas extra-orçamentária se darão até o dia 31 de Dezembro de 2014.

Art. 5º Nas despesas de Suprimento de Fundos a Servidor, quando houver, fica limitado o prazo, à data de 12 de Dezembro de 2014, para a realização da despesa e respectivos pagamentos.

Parágrafo único. *Os responsáveis por Suprimentos de Fundos deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados e apresentar a correspondente prestação de contas ao Setor de Contabilidade até o dia 16 de Dezembro de 2013, exceção feita, quando o suprimento se der a Secretaria de Saúde, que poderá comprovar o gasto até 10 de janeiro de 2015.*

Art. 6º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 12 a 31 de dezembro, serão pagas no seu processo normal.

Art. 7° Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço e entrega da Nota Fiscal não se efetivar até o dia 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. *O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.*

Art. 8° O Prefeito, designará a comissão para realização do inventário dos bens móveis e imóveis, devendo a sua conclusão se dar até o dia 31 de dezembro de 2014, impreterivelmente para fins de levantamento do Balanço Patrimonial e as correções até 31 de janeiro de 2015.

§ 1° Os bens patrimoniais adquiridos de Janeiro à Dezembro de 2014, deverão figurar, analiticamente, em relação separada, a qual deverá no fim do inventário ser a ele adicionada.

§ 2° As comissões de que trata este artigo, deverão, ao final do arrolamento dos bens, com respectivos valores, por unidade orçamentária da administração direta e fundos especiais, elaborarem os Termos de Verificação de Bens da Administração Direta e dos Fundos que devem ser compatíveis com os valores escriturados na Contabilidade de cada um, até o dia 31 de Dezembro de 2014.

§ 3° Quando a soma dos valores inventariados for maior do que o da escrituração contábil, a diferença deverá ser incorporada ao patrimônio municipal. Entretanto, se os valores inventariados forem inferiores aos dos registros contábeis, será designada nova comissão, que terá por finalidade específica a apuração das faltas dos bens que originaram a diferença. Nesta hipótese, o valor da diferença deverá ser escriturado pela contabilidade como "responsabilidade pendente de apuração" até que se conclua a apuração dos fatos.

Art. 9.º O Órgão encarregado do controle da dívida ativa, encaminhará ao Setor Contábil comunicação relativa à movimentação dos valores por exercício, relacionando os inscritos pelos respectivos saldos devedores, até o dia 10 de janeiro de 2015, impreterivelmente.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR
Art. 10. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. *Considera-se efetivamente liquidada, a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.*

Art. 11. Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos e ajustes;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 12. É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia, o direito do credor, através da emissão da nota de empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", conforme o que se contém no artigo 37 da Lei 4.320/64.

CAPÍTULO IV
DOS AJUSTES DOS REGISTROS CONTÁBEIS
Art. 13 O Setor de Contabilidade fica autorizado a promover as correções e ajustes contábeis que se fizerem necessárias, registrando-se nas Variações Patrimoniais Aumentativas VPA ou Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD, devendo ser esclarecidas no Anexo Notas Explicativas como peça integrante da Prestação de Contas.

CAPÍTULO V
DAS LICITAÇÕES
Art. 14. É vedada a partir do dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2014, a realização de licitação, qualquer que seja a modalidade, de aquisição, obras e serviços que não se concluam até 31 de dezembro de 2014, salvo quando deixar em caixa, disponibilidade financeira para assegurar o pagamento respectivo.

§.1º - . A partir desta data, 14 de dezembro, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito.

§.2º - . Considerando a Anualidade da Lei Orçamentária e a vigência dos Contratos adstrita aos Créditos Orçamentários autorizados deve-se adotar os seguintes procedimentos;

a) – Os Contratos com saldo a utilizar referentes ao fornecimento de material de consumo com vencimento até 31-12-2014 ou após 31-12-2014, desde que seja cabível a prorrogação, deverão ter os seus Empenhos Anulados em 31 de Dezembro e reempenhados no 1º dia útil de 2015(02-01-2015);

b) – Os Contratos de Prestação de Serviços de caráter continuo ou não, se prorrogado com vigência posterior a 31-12-2014 devem ser Anulados os empenhos em 31-12-2014 e reempenhados em 02-01-2015;

c) – Os contratos de Obras devem acompanhar a vigência da execução e o Cronograma Físico Financeiro, empenhando-se apenas o valor a ser executado até 31-12-2015, devendo o saldo ser Anulado e reempenhados em 02-01-2015;

d) – As despesas a pagar não liquidadas referentes a Recursos Federais desde que tenha disponibilidade em Caixa poderão ser inscritos em Restos a Pagar até o seu limite.

e) – As Despesas a Pagar não liquidadas referentes recursos próprios fontes 1.00 – Recursos Ordinários, 1.01 – EDUCAÇÃO e 1.02 – SAÚDE, mesmo que tenham disponibilidade, deverão ser anuladas e reempenhados em 02-01-2015, considerando – se que a liquidação da despesa se dará efetivamente no Exercício de 2015, assim como a Liquidação como restos a pagar não Processados, não entra no conjunto dos limites constitucionais como Despesa Empenhada e liquidada do Exercício em 2015.

f) – Os repasses dos Convênios com as Entidades sociais referentes ao mês de Dezembro deverão se possível ser antecipadas para o início do mês ou no caso da impossibilidade, deverão ser repassados no Exercício de 2015 como despesas de Exercício anterior.

Art. 15. Ficam autorizados os Setores de Pagamento e de Licitação a promoverem no mês de Dezembro de 2014, os procedimentos necessários para o exercício de 2015, para o período de 06 meses ou para o Exercício todo, conforme o caso referente os serviços e materiais tais como; Combustível, Transporte Escolar, Merenda Escolar, Limpeza, Publicidade, Utilizando-se dos programas e dotações da LOA 2015, desde que aprovada pelo Legislativo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O prazo previsto no Artigo 3º deste Decreto, não se aplica:

I – as despesas com pessoal e com encargos sociais;

II – a parcela da amortização e juros da dívida pública;

III – aos débitos feitos em conta correntes bancária referente a despesas regulamentares;

IV – compromissos resultantes de convênios, acordos, ajustes e contratos celebrados;

V – as despesas do FUNDEB;

Art. 17. Os resíduos de receitas arrecadadas até 31.12.2014 e que serão transferidas pelo Estado e pela União, aos Municípios, no início de janeiro de 2015, serão escrituradas conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 18. Os casos supervenientes e as divergências que contrariem as normas baixadas por este Decreto, serão autorizados pelo Prefeito, em cada caso.

Art. 19. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Amambai – MS, 03 de novembro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário Nº_____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E9BAF1D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 278, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

ESTABELECE A SUSPENSÃO DAS GRATIFICAÇÕES POR FUNÇÕES E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS E OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade urgente de adequar os gastos administrativos em seus diversos níveis, respeitando os limites e percentuais impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de adotar medidas visando a imediata contenção de gastos com o custeio dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal;

Considerando o compromisso de manter em dia o pagamento dos servidores municipais;

Considerando que o Governo Federal promoveu medidas de isenção de imposto, em especial o IPI, provocando absurda queda no repasse do FPM e engessando a gestão financeira dos municípios, principalmente os de pequeno porte que não tem outra fonte de receita e enfrentam dificuldades extremas para conseguir operar com os atuais repasses de recursos;

Considerando a limitação de gastos com pessoal, imposta pela legislação vigente e pelo Tribunal de Contas do Estado Mato Grosso do Sul;

Considerando o esforço desta Administração na manutenção do equilíbrio financeiro das despesas com pessoal;

Considerando a necessidade de estabelecer mecanismos de racionalização e contenção de despesas, sem perda de qualidade e eficiência na prestação dos serviços públicos;

Considerando a responsabilidade de todos os administradores municipais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, por prazo indeterminado, a partir da vigência deste Decreto, as seguintes gratificações e licenças:

I – as gratificações pela prestação de serviço extraordinário, estabelecida no inciso III, art. 86, art. 100 da Lei Complementar nº 30/2008 e inciso IV, art. 39 da Lei Complementar nº 32/2008;

II – as gratificações pelo exercício da função gratificada, estabelecida no inciso IV, art. 86, art. 101 da Lei Complementar nº 30/2008 e inciso V, art. 39 da Lei Complementar nº 32/2008;

III – as gratificações previstas no Anexo I, das Tabelas 1 e 2, da Lei Complementar nº 32/2008;

IV – as gratificações previstas no parágrafo único, inciso II, art. 30, da Lei Complementar nº 32/2008.

V – as gratificações previstas nos art. 25 e 26, da Lei nº 721/2009;

VI – a concessão de licença prêmio aos servidores públicos do Município de Anastácio, prevista no art. 110, da Lei nº 262/91.

Art. 2º Os casos de excepcional interesse público, quando comprovada a necessidade, poderão ser autorizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante justificativa fundamentada de autoridade competente, apenas para serviços extraordinários.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 10 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1520975A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 279, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Divanilson Ferreira da Silva do cargo em comissão de Assessor de Relações Públicas, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade, a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5F2FE7CA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 280, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar José de Almeida Rivas do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade, a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:436DC4CC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 293, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Jane da Silva Martinez Vilhalva do cargo em comissão de Encarregada de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade, a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:36FB73D0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 294, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Florinda Messias Matilde do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Merenda Escolar, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade, a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B69080D4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 281, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Francisco Alves de Oliveira Neto do cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, com validade, a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2D200B87

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 282, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Jamil Felix Naglis Neto do cargo em comissão de Gerente de Tesouraria, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, com validade, a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:93F7176E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 283, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Ronaldo Vedovato Acosta do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, com validade, a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CA9AD0FC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 284, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Luiz Reinaldo Maia da Cruz do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade, a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:21CE088B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 285, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Alex Ercílio Cabreira de Melo do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade, a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4D3502BA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 295, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Antônia Alves da Silva do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade, a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:973D591F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 286, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Francisco Alexandre de Lima do cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade, a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:12EDA11B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 296, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Ciena da Silva do cargo em comissão de Secretária da Escola Polo Municipal Araci Moreira dos Santos, Símbolo SEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, com validade, a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:8FF7457B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 287, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Edmar Pereira da Silva do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Segurança Patrimonial, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade, a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B9EAC213

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 288, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Rodrigo Gomes da Silva do cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade, a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CC7694F4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 289, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Izerso Aparecido Soares do cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade, a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E3E24848

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 290, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Maria Benedita Pereira da Silva do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade, a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F8A45D7B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 297, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Celina Aparecida Anunciação Farias do cargo em comissão de Encarregada de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade, a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:852FAFE1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 291, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Adão Areco do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade, a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:37C92C04

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 323, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Gilson Maidana de Lima do cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B109C908

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 298, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Edilaine Barbosa Penajo do cargo em comissão de Encarregada de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade, a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F1356DC5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 325, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Tânia Mara dos Santos Lima do cargo em comissão de Coordenadora de Educação Básica, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D451AF1F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 326, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Diomar Severino dos Santos do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D856AE72

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 299, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Aline de Freitas Pedroso da Silva do cargo em comissão de Encarregada de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade, a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:64317C34

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 327, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Cristiano Jorge do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Expediente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A57CBF1F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 300, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Fátima Beatriz Barbiere do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade, a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:0BF2BF9F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 328, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Priscila Cristina Vilas Bôas do cargo em comissão de Secretária da Escola Polo Municipal Rural São Manoel, Símbolo SEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:398B056D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 331, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Anna Larissa da Silva Saldanha do cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:21713003

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 333, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Leandra Cristine de Oliveira Verão do cargo em comissão de Secretária do Centro de Educação Infantil Jardim Independência, Símbolo SEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:089332A6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 334, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Luzia dos Santos Mikoleit do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3258A8A6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 335, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Luciana Nass Leusin do cargo em comissão de Encarregada de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:AFFE06E7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 301, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Silvino Rodrigues Ojeda do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar nº 041, de 06 de março de 2009, com validade, a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:733531AA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 336, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Maria Rosalia Ramirez Machado do cargo em comissão de Encarregada de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CF5F7559

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 338, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Joselaine Bento Cruz do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E78529DC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 302, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar João Goudim dos Santos do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Ações Básicas de Serviço de Saúde, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade, a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:FBE7EBE9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 339, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Zacarias Barbosa Falcão do cargo em comissão de Coordenador de Administração e Finanças da Saúde, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2956A7A6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 340, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Angelita dos Santos Bambil do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Expediente, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:AEEA0D91

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 303, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar André Luiz Ortiz do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade, a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1289FB4D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 347, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Sandra Regina Pereira Szczuk do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, Símbolo CAI-1,

previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F91DB3EA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 348, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Edivaldo de Melo do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2612026B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 304, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Edmilson George de Almeida do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar nº 041, de 06 de março de 2009, com validade, a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:7882983F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 349, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Cleidimar Gonçalves de Queiroz Alves do cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CB782B12

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 350, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Dirce Morel do cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:17850CD2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 305, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Mayara Lima da Silva do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade, a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:5953CA15

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 351, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Ana Regina da Silva do cargo em comissão de Encarregada de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6C416E7C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 352, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Marcio de Barros Albuquerque do cargo em comissão de Superintendente de Gestão em Saúde Pública, Símbolo DAS-2, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4DE5CDCD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 354, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Thais Cardoso Meireles do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Ambiental, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:52ACF47A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 355, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Adriano dos Santos Lima do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ações Básicas de Saúde e Enfermagem, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0D287FB3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 360, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Geraldo de Oliveira Alves do cargo em comissão de Encarregado de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1A7545DA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 363, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Andreia da Silva do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8B8C54B6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 380, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Kamilla Nascimento Lima do cargo em comissão de Assessora de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:031AF4E5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 366, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Eduardo Henrique dos Santos Colombo do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Obras e Serviços, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:220A529E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 367, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Midiã Campo Martins do cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:163A5AB0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 381, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Maria Juliana Gamarra Peters do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fomento à Música, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:93021E61

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 368, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Jivã Antonio dos Santos do cargo em comissão de Encarregado de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A6300550

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 374, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Valdeci Piffer do cargo em comissão de Coordenador Geral de Desenvolvimento, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:485649EA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 382, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Cícero de Moura do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Eventos Culturais, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F64E7F95

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 378, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Lucas Haubert Santiago do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:248F6EF7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 383, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Catia Luzia Oliveira Leite do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fomento ao Artesanato, Símbolo CAI-1, previsto na

Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:61B56C1F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 384, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Maira Regina Rodrigues Campos do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:0829BBC5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 385, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Isac Luiz Gomes do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Expediente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:459EE1EF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 386, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Luciano da Rocha Miranda do cargo em comissão de Coordenador de Controle e Gestão do ITR, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:669D912D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 393, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Maicon Siqueira Nunes do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Incentivo ao Esporte, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D0E5F332

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 394, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Lidernei Pereira da Silva do cargo em comissão de Coordenador de Esporte Comunitário Urbano e Rural, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 079, de 20 de dezembro de 2013, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B170A209

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 395, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, a pedido, Carlos Alberto Cantú do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 20 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 13 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6AF215B6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 396, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Carlos Alberto Cantú do cargo efetivo de auxiliar administrativo, Matrícula nº 500359, com validade a contar de 20 de novembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 13 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1142B630

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 397, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 58 e 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de auxiliar administrativo, com validade a partir de 20 de novembro de 2014, em decorrência da exoneração, a pedido, de Carlos Alberto Cantú, formalizada através do Decreto "P" nº 396, de 13 de novembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 13 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:621B6330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão Presencial em epígrafe, referente para aquisição de grade niveladora, para patrulha mecanizada, para auxiliar os pequenos produtores rurais, no Município de Anastácio/MS, nos termos do Contrato de Repasse nº 767466/2011/MAPA/CAIXA, SIAPF nº 0373.822-10., Especificação equipamento: Grade niveladora, para trator de 100hp, 40 discos x 20" x 3,5mm, distanciamento de 175mm entre os discos, largura de trabalho de 3420mm, com pneus para transporte, que possibilite o transporte de modo a não ultrapassar a largura do trator.
Empresa Tratornan Maquinas, Implementos e Equipamentos Ltda. CNPJ 15.925.449/0007-23, valor R$ 21.900,00 (vinte um mil e novecentos reais), equipamento adquirido marca Baldan modelo NVP 40x20x3,5, dotação. 1001.20605321007.4490.5200-123

Anastácio-MS, 06 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B71CBC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 306, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Exonerar Maria Helena Leonel do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade, a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna de Souza Sanches
Código Identificador:C7921177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 307, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Exonerar Wilson Ferreira da Silva do cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade, a partir de 14 de novembro 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna de Souza Sanches
Código Identificador:4D81CEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 308, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Exonerar Moézis José dos Santos do cargo em comissão de Coordenador de Planejamento Urbano, Rural e Meio Ambiente, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade, a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna de Souza Sanches
Código Identificador:414A6560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 309, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Exonerar Henrique Luiz Medina Ribeiro do cargo em comissão de Gerente de Governo, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, com validade, a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna de Souza Sanches
Código Identificador:E08323C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 310, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Exonerar Mário Luiz de Souza Flores do cargo em comissão de Coordenador Geral de Esportes e Lazer, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade, a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna de Souza Sanches
Código Identificador:8EE81ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 314, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Exonerar Ivanildo Gomes da Silva do cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna de Souza Sanches
Código Identificador:3DA3553D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 315, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Exonerar Diorge Ferreira Amarilio do cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna de Souza Sanches
Código Identificador:68C24936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 316, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Exonerar Bruno Jorge do cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna de Souza Sanches
Código Identificador:931B06F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 318, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Exonerar Katia Cristina Batista do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna de Souza Sanches
Código Identificador:63FA044C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 320, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Exonerar Renata Morales Cardoso do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Protocolo, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna de Souza Sanches
Código Identificador:E374DC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 322, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Edinalva de Souza Ricaldes do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Expediente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 14 de novembro de 2014.

Anastácio-MS, 11 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna de Souza Sanches
Código Identificador:0EA13BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 095/2014 – TOMADA DE PREÇOS N° 18/2014.

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra para a reforma e adequação as exigências de acessibilidade da escola Jardim Independencia à Rua Humberto Anastácio/Avenida Macksoud - Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 03 de dezembro de 2014 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 13 de novembro de 2014

VILSON ZANQUETA
Presidente do Gel

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0B2E85DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 012/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2014.

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO – FESAT**, por intermédio de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** nomeada pela Portaria nº 0022014 de 23/09/2014, na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO a licitação na modalidade CONVITE**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, sob o regime de execução indireta, **para a prestação de serviços continuados de assessoria cardiológica transtelefonica com sistema de telefonia, consistente na captação e registro de exame de eletrocardiograma, análise por intermédio da central computadorizada, com o fornecimento de 01 (um) aparelho monitor eletrocardiógrafo, de no mínimo 12 (doze) Leads em sistema de comodato, sendo estimados 100 (cem) exames mensais, mediante as condições estabelecidas no CONVITE e seus anexos, quais sejam.**

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
LOCAL: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO - FESAT.
Rua Duque de Caxias, nº 3460, Bairro Vila Barbosa, na cidade de Aparecida do Taboado-MS.
DATA: 25/11/2014.
HORA: 08h00 (oito) HORAS (MS)

DO CONVITE E INFORMAÇÕES: O **CONVITE e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, As informações inerentes a este **CONVITE** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, ou pelo telefone/fax (67) 3565-6397, em dias úteis no horário de 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (MS).

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO NO QUADRO DE AVISO DA FESAT.

PERÍODO DE AFIXAÇÃO: 14/11/2014 A 26/11/2014.

Aparecida do Taboado-MS, 12 de novembro de 2014.

MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Danielen Schuhmann
Código Identificador:6B119A9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2014.

Aos 11 (onze) dias do mês de Novembro do ano 2014, às 09:00 horas nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, no Paço Municipal Jindrich Trachta, sito à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1.249, Centro, nesta, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº 200/2014, de 04/11/2014, composta pelos Servidores Públicos Municipais Nivaldo Dias de Lima, Mario Brigo Rodrigues, Valdir Ribeiro da Silva, Izaque Picinin Chambo e o Profissional Autônomo João Nantes de Lima, para sob a presidência do primeiro, secretariado pela segundo, avaliar os bens móveis constantes do Patrimônio Público Municipal, declarados inservíveis através do Decreto nº 119/2014 de 18 de setembro de 2014, constantes no Anexo Único da Portaria mencionada acima, com a finalidade de baixa e/ ou alienação através de Processo Licitatório Modalidade Leilão, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que todos os bens abaixo discriminados, divididos em dois lotes, serão objetos da presente avaliação, sendo que o Lote 01 compreende os bens móveis ônibus e automóvel, dispostos nos itens de nº 01 a 04 , que para sua avaliação convidou os presentes para vistoria in loco, com os bens móveis avaliados individualmente.

LOTE 01

Item	Quantidade	Descrição	Patrimônio nº.
01	01	Espécie/Tipo-PAS/ONIBUS	8620
		Marca/Modelo- M.Benz/OF.1620	
		Ano de Fab./Modelo -1996/1996	
		Placa-LBB-5123	
		Chassi-9BM384087TBO82644	
		Cor Predominante- Branca	
		Combustível - DIESEL	
		Cód. RENAVAM nº-00650194683	
02	01	Espécie/Tipo-PAS/ONIBUS	8622
		Marca/Modelo- IMP/M.Benz/OF.1620	
		Ano de Fab./Modelo -1995/1995	
		Placa-KNG-4604	
		Chassi-SAB384079SA112249	
		Cor Predominante- Branca	
		Combustível - DIESEL	
		Cód. RENAVAM nº-00637327030	
03	01	Espécie/Tipo –ESP/CAMIONET/AMBULANCIA	6252
		Marca/Modelo-Fiat/Strada Trek Flex	
		Ano de Fab./Modelo -2006/2006	
		Placa-HQH-8816	
		Chassi-9BD27801C62500867	
		Cor Predominante- Branca	

		Combustível – ALCOO/GASOL	
		Cód. RENAVAM nº-874584817	
04	01	Espécie/Tipo –PAS/AUTOMÓVEL Marca/Modelo-TOYOTA/COROLLA XLI16VVT Ano de Fab./Modelo -2006/2006 Placa-HQH-8817 Chassi-9BR53ZEC168542809 Cor Predominante- Prata Combustível - GASOLINA Cód. RENAVAM nº-00879963042	6464

Após vistoria dos bens móveis no estado em que se encontram, passou-se a avaliação mínima de conformidade com a composição de cada Lote, que por unanimidade ficou definido da seguinte forma; Lote 01, composto pelos itens de nº 01 a 04, no seguinte valor: item 01 com valor mínimo de R$ 13.000,00 (Treze mil reais); item 02 com valor mínimo de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais); item 03 com valor mínimo de 6.000,00 (Seis mil reais); item 04 com valor mínimo de 18.000,00 (Dezoito mil reais). O Senhor Presidente declarou que a presente ata substitui o Relatório circunstanciado de Avaliação, que será encaminhada ao Prefeito Municipal, ficando assim concluídos os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerra a presente avaliação, determinando a lavratura desta Ata que vai assinada e aprovada.

Batayporã – MS, 11 de Novembro de 2014.

NIVALDO DIAS DE LIMA
Presidente da Comissão

MARIO BRIGO RODRIGUES
Secretário da Comissão

VALDIR RIBEIRO DA SILVA
Membro da Comissão

IZAQUE PICININ CHAMBO
Membro da Comissão

JOÃO NANTES DE LIMA
Profissional Autônomo

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:CF3C437D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 138/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências"

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 837/2010, de 03 de março de 2010, que deu nova redação à Lei Municipal nº 298/94, que trata da criação do Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO o Ofício SMAS/nº 087/2014, de 23 de outubro de 2014, que solicita a nomeação através de Decreto Municipal, dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Vilma Alves Nunes Correa
Suplente: Andressa de Paula e Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Claudia Elisabete Sãovesso
Suplente: Devanil dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Naila Muhammad El Abed
Suplente: Gislainy de Jesus Almeida

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Titular: Edilson Evangelista de Oliveira
Suplente: Luz Marina dos Santos Mariscal

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
TRABALHADORES DO SETOR
Titular: Eliane Zanatti Périgo
Suplente: Wesley Roberto Martins Wruck

USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS
Titular: Valdelice Maria da Silva Oliveira
Suplente: Mirian dos Santos Ribeiro

PRESTADORES DE SERVIÇOS
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO
Titular: Ingryt Karini da Silva
Suplente: Sonia Nantes de Lima

CASA DO MIGRANTE SÃO JOÃO CALABRIA
Titular: Verginia Camila Sanches de Souza
Suplente: João Carlos de Souza

Art. 2º - O mandato dos membros ora nomeados, será de 02 (dois) anos (23/10/2014 a 22/10/2016), permitida a sua recondução por igual período, nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos aos vinte e três dias do mês de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos três dias do mês de novembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:E280A265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências"

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 837/2010, de 03 de março de 2010, que deu nova redação à Lei Municipal nº 298/94, que trata da criação do Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO ainda o Ofício SMAS nº 088/2014, de 23 de outubro de 2014, que solicita a nomeação através de Decreto Municipal da nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência

Social, para o período de 23/10/2014 a 22/10/2015, composta pelos membros nomeados através do Decreto nº 138/2014 de 03 de novembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica composta a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, abaixo discriminada, para o período de 23/10/2014 a 22/10/2015, composta pelos membros nomeados através do Decreto nº 138/2014 de 03 de novembro de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 837/2010, de 03 de março de 2010.
Presidente: Vilma Alves Nunes Correa
Vice Presidente: Ingryt Karini da Silva

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos aos vinte e três dias do mês de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos três dias do mês de novembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:2F89AF5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 140/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre alterações e substituições dos membros do Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Oficio/PMB/SMTMA nº 049/2014, de 03 de novembro de 2014º qual solicita em virtude das alterações e substituições de membros a nomeação da nova formação do Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, do município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, os membros abaixo relacionados, responsáveis pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.
- Coordenadora do Plano Municipal de Saneamento Básico
- DARZISA MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
- JOSÉ CLAUDINEI GIACOMINI
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável
- SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos;
- SONIA NANTES DE LIMA
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- MARIA PASTORA DA SILVA SÃOVESSO
Secretária Municipal de Assistência Social;
- MARILENE RODRIGUES SANCHES
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- SHIRLEI PINHEIRO DAS NEVES
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- ADENIR BIZERRA DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil Municipal
- ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
- FÁBIO FERRONI
Representante da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 101/2013, de 28 de junho de 2013.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.
.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos três dias do mês de novembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:12A54E71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 141/2014 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Cria procedimentos para emissão de Certidão de Avaliação de Imóvel Rural, e dá outras providências"

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, nos termos do artigo 47, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é direito do contribuinte e/ou interessados obter certidão sobre dados municipais de imóvel rural;

CONSIDERANDO que a localização e avaliação do imóvel rural são realizadas de modo diferente do imóvel urbano e exige conhecimento específico;

CONSIDERANDO que existe Decreto Municipal definindo valores dos imóveis rurais por hectare;

CONSIDERANDO a necessidade de se normatizar o procedimento administrativo para emissão de Certidão de Avaliação de Imóvel Rural;

DECRETA:

Art. 1º. Será emitida Certidão de Avaliação de Imóvel Rural segundo Tabela de Avaliação Municipal anexada ao Decreto Municipal que fixa os valores dos imóveis rurais, mediante requerimento específico do interessado.

Art. 2º. Deverão instruir o requerimento os seguintes documentos:
I - Matrícula ou transcrição do imóvel rural;
II - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR.
§ 1º. Caso não constem os dados do georreferenciamento na matrícula, eles deverão ser informados pelo interessado no requerimento.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo primeiro, se constatado que os dados do georreferenciamento informados pelo requerente não forem verídicos, a Certidão será lavrada após fiscalização e constará na certidão.

§ 3º. Os documentos deverão ser atualizados e em vias originais ou cópias autenticadas.

Art. 3º. A Certidão de Avaliação de Imóvel Rural será emitida por servidor da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, após identificar a localização do imóvel e efetuar o enquadramento do imóvel no Decreto Municipal que fixa os valores dos imóveis rurais.
§ 1º. A Certidão conterá:
I - A descrição completa do imóvel rural;
II - A matrícula ou transcrição do imóvel rural;
III - O Valor do Imóvel Rural por hectare;
IV - O Valor Total do Imóvel Rural;
V - Outros dados necessários, segundo critérios da Administração Pública.

§ 2º. A Certidão será assinada pelo:
I- Servidor emissor;
II- Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável; e,
III- Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Art. 4º. O prazo de validade da certidão será de 30 (trinta) dias a partir da emissão e será emitida nos moldes do Anexo I deste Decreto.

Art. 5º. A Certidão será emitida após recolhimento da taxa devida segundo legislação vigente (art. 213 do Código Tributário Municipal).

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dez dias do mês de novembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO I DO DECRETO Nº 141/2014

CERTIDÃO DE AVALIÇÃO DA IMÓVEL RURAL
Em atendimento ao requerimento protocolado no dia xx de (xxx) de (xxx), sob Protocolo n.º (xxx), CERTIFICAMOS que o imóvel rural denominado Fazenda (xxxxx), objeto da Matrícula n.º (xxxx), Livro (xx), fls. (xx) do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de (xxxx) do Estado de (xxx), com área de (xxx) hectares, com as coordenadas geográficas da sede, latitudes (xxx) e longitude (xxx), CCIR (xxxx), localizada na Gleba (xxx), está avaliada em R$ xxxx (xxx) por hectares, totalizando o Valor da Terra Nua em R$ xxx (xxx), conforme o Decreto Municipal de Avaliação n.º (xx), de (xx) de (xxxxx) de (xxxx).

E, para constar, Eu, (nome do funcionário), (cargo do funcionário) da Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, passei a presente CERTIDÃO aos (xxxx) dias do mês de (xxxxx) de (xxxx), que também vai assinada pelo responsável pelo Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento e Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

_____
xxxxxxxxxxx
Servidor Responsável pela emissão de Certidão

_____
xxxxxxxxxxx
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

_____
xxxxxxxxxxx
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:AC854176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 174/2014 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 1000/2013, de 16 de janeiro de 2013, com alterações introduzidas pela Lei nº 1013/2013, de 28 de maio de 2013 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CESAR AUGUSTO DOS SANTOS DA SILVA, portador do CPF nº 043.476.601-11 e RG nº 1.830.570/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE PROGRAMAS DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Símbolo CC3-03, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de outubro de 2014.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos nove dias do mês de outubro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado e publicado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:D88F4DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 201/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Ofício n. 001/2014/Comissão Especial de 29 de outubro de 2014 o qual solicita a prorrogação de prazo para a entrega do Relatório de conclusão referente à apuração dos fatos relacionados a possíveis irregularidades nas doações de bens imóveis constantes dos Procedimentos Preparatórios de ns. 043/2014 e 045/2014, ambos da Promotoria de Justiça de Batayporã do MP/MS;

CONSIDERANDO ainda o Parágrafo Único do art. 2º da Portaria de n. 157/2014 de 04 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por igual período o prazo para a apresentação de Relatório de Conclusão à Assessoria Jurídica Municipal e ao Poder Executivo Municipal, referente aos trabalhos da Comissão Especial, nomeada através da Portaria de n. 157/2014 de 04 de setembro de 2014, designada para apurar possíveis irregularidades nas doações dos

bens imóveis constantes dos Procedimentos Preparatórios de ns. 043/2014 e 045/2014 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – Promotoria de Justiça de Batayporã-MS.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatro dias do mês de novembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:721AB565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 204/2014 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício n. 775/2014, referente ao Inquérito Civil n. 002/2012, da Promotoria de Justiça de Batayporã do MP/MS, instaurado com o objetivo de apurar irregularidades atinentes nas doações de imóveis (Programas Habitacionais);

CONSIDERANDO que compete ao Município de Batayporã o cumprimento as legislações pertinentes à doação de imóveis, em defesa da ordem pública, bem como os direitos assegurados aos beneficiários pela doação de imóveis;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se apurar possíveis irregularidades em doação de bens imóveis efetuados em gestões anteriores, bem como apurar o uso irregular das doações efetuadas, com a finalidade de investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção das providências legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores Públicos Municipais Denise da Silva Pesqueira, Adriana Tavares da Anunciação e Suellen Carla Vieira Diniz, para sob a presidência da primeira, secretariada pela segunda, comporem a Comissão Especial designada para apurar irregularidades atinentes nas doações de imóveis (Programas Habitacionais) relacionadas no Inquérito Civil n. 002/2012 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – Promotoria de Justiça de Batayporã-MS, partes integrantes desta Portaria, com a finalidade de investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção das providências legais pertinentes.

Art. 2º A Comissão Especial constante do "caput" do art. 1º, tem o prazo de 60 (sessenta) dias de prazo para apuração dos fatos e apresentação de Relatório de Conclusão à Assessoria Jurídica Municipal e ao Poder Executivo Municipal, afim de que sejam tomadas as providências legais pertinentes.
Parágrafo Único- Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a entrega do Relatório, a presente Comissão deverá requerer expressa e motivadamente ao Chefe do Poder Executivo, que poderá conceder a prorrogação por igual período.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos treze dias do mês de novembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:E8A6430C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 031/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e PARAÍSO ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.704.422/0001-00.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº 031/2014, de 06 de Março de 2014, foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em consequência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA
01 de Junho de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:F98E3C7D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
RESOLUÇÃO N°11/2014 BONITO, 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

DEFINE E APROVA OS BALANCETES DE MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2014.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal n° 649/93 de 04 de agosto de 1993, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 137, realizada no dia onze de novembro de dois mil e catorze, na sala de Conselhos:

RESOLVE:
Art. 1° - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova os Balancetes de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2014.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

LUEDIR COELHO NOGUEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6EC749D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por Incorreção a Matéria Divulgada no Diário Oficial dos Municípios em data de 05 de novembro de 2014, fls. 15, Diário nº 1.214.
Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 140/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Arbaes Construtora Ltda.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com vistas a recuperação de créditos tributários referente ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**,** CONFORME TERMO REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL**.**
Dotação Orçamentária:

02.09	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos
15.451	Infra estrutura urbana
15.451.0028	Gestão Urbanística
15.451.0028.1009.0000	Pavimentação, drenagem e outras obras
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: O valor deste **CONTRATO** é de **R$ 252.879.48 (duzentos e cinqüenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos),**a **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 90 (noventa) dias.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Stephano Seabra.
Data: 04 de novembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:BEED6FBB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2014 PREGAO PRESENCIAL N° 037/2014 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº136/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: João Batista do Nascimento – ME.
OBJETO: Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Materiais de Construção todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social -FIS do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: **R$ 70.880,00** (setenta mil oitocentos e oitenta reais).

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Unidade	004	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
Projeto/Ativ.	2062	Morar Bem/Cidade Feliz
08.244.0008	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Valor....		**R$ 70.880,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 29 de outubro de 2014
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
João Batista do Nascimento – ME (Contratada)

Caracol MS, 29 de outubro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:6B622BBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

Objeto: seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Materiais de Construção todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social -FIS do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO-ME,** a qual apresentou o valor total dos itens de **R$: 70.880,00** (setenta mil oitocentos e oitenta reais), Autorizo, em consequência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 29 de outubro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:0FABFFCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

Objeto: seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Materiais de Construção todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social -FIS do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a empresa, a empresa **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO-ME** com o valor total de **R$ 70.880,00** (setenta mil oitocentos e oitenta reais**)**, tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS, 29 de outubro de 2014.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:5B92DF7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designado através do *Decreto nº 002/2014 de 03 de janeiro de 2014*, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço "por item", objetivando **a Aquisição de Medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 02 de dezembro de 2014, às 09h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Caracol– MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110 ou 3495-1107.

Caracol – MS, em 14 de novembro de 2014.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:01033A39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO N. 001/07.

CONCEDENTE: Município de Caracol
CONCESSIONÁRIA: Associação Comunitária de Desenvolvimento Econômico e Cultural de Caracol/MS – ACODECOL.
CNPJ:03.076.776/0001-83
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:inciso I do art. 79 **Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na justificativa anexa ao processo.**
DATA: 14/11/2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:6AE499F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 626
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
01.988.914/0001-75
ELIZIER GERALDELLI - ME
CNPJ: 07.005.540/0001-07
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Prestação de Serviço, para realização do Projeto "Dia de Lazer", o qual ocorrerá no dia 07 de novembro de 2014, visando atender os idosos do Programa Conviver e recepcionar os idosos do grupo Anos Dourados da cidade de Amambai/MS, oferecendo-lhes um grandioso almoço com sobremesa e lanche ao final da tarde, além de promover atividades como dança, jogos, brincadeiras e sorteio de brindes, objetivando assim proporcionar aos idosos um dia de lazer em virtude da situação de vulnerabilidade social e psicológica que se encontram alguns desses moradores do nosso Munícipio de Coronel Sapucaia/MS, com recurso do SCFV – conta 26.920-4.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2014
VALOR: R$ 51,58 (cinquenta e um reais, cinquenta e oito centavos)
DOTAÇÃO:
02.08.04.08.243.0601.2134.3.3.90.30.07
EMISSÃO: EMPENHO Nº 626 - DE 05/11/2014

CORONEL SAPUCAIA – MS,05 de novembro de 2014.

ODETE DA SILVA ARAÚJO
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:BCBBC592

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 627
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
01.988.914/0001-75
CRISTIANO CARLOS GUERRIERO - ME
CNPJ: 07.490.054/0001-21
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Prestação de Serviço, para realização do Projeto "Dia de Lazer", o qual ocorrerá no dia 07 de novembro de 2014, visando atender os idosos do Programa Conviver e recepcionar os idosos do grupo Anos Dourados da cidade de Amambai/MS, oferecendo-lhes um grandioso almoço com sobremesa e lanche ao final da tarde, além de promover atividades como dança, jogos, brincadeiras e sorteio de brindes, objetivando assim proporcionar aos idosos um dia de lazer em virtude da situação de vulnerabilidade social e psicológica que se encontram alguns desses moradores do nosso Munícipio de Coronel Sapucaia/MS, com recurso do SCFV – conta 26.920-4.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2014
VALOR: R$ 1.409,53 (mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e três centavos).
DOTAÇÃO:
02.08.04.08.243.0601.2134.3.3.90.30.07
EMISSÃO: EMPENHO Nº 627 - DE 05/11/2014

CORONEL SAPUCAIA – MS,05 de novembro de 2014.

ODETE DA SILVA ARAÚJO
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:541AD930

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 628
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
01.988.914/0001-75
ANTONIO CARLOS DA ROCHA - MEI
CNPJ: 11.629.407/0001-07
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Prestação de Serviço, para realização do Projeto "Dia de Lazer", o qual ocorrerá no dia 07 de novembro de 2014, visando atender os idosos do Programa Conviver e recepcionar os idosos do grupo Anos Dourados da cidade de Amambai/MS, oferecendo-lhes um grandioso almoço com

sobremesa e lanche ao final da tarde, além de promover atividades como dança, jogos, brincadeiras e sorteio de brindes, objetivando assim proporcionar aos idosos um dia de lazer em virtude da situação de vulnerabilidade social e psicológica que se encontram alguns desses moradores do nosso Munícipio de Coronel Sapucaia/MS, com recurso do SCFV – conta 26.920-4.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2014
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais)
DOTAÇÃO:
02.08.04.08.243.0601.2134.3.3.90.39.12
EMISSÃO: EMPENHO Nº 628 - DE 05/11/2014

CORONEL SAPUCAIA – MS,05 de novembro de 2014.

ODETE DA SILVA ARAÚJO
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:D22EB2B0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 629
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
01.988.914/0001-75
ESTER ERHART PEREIRA - ME
CNPJ: 03.714.329/0001-02
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Prestação de Serviço, para realização do Projeto "Dia de Lazer", o qual ocorrerá no dia 07 de novembro de 2014, visando atender os idosos do Programa Conviver e recepcionar os idosos do grupo Anos Dourados da cidade de Amambai/MS, oferecendo-lhes um grandioso almoço com sobremesa e lanche ao final da tarde, além de promover atividades como dança, jogos, brincadeiras e sorteio de brindes, objetivando assim proporcionar aos idosos um dia de lazer em virtude da situação de vulnerabilidade social e psicológica que se encontram alguns desses moradores do nosso Munícipio de Coronel Sapucaia/MS, com recurso do SCFV – conta 26.920-4.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2014
VALOR: R$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO:
02.08.04.08.243.0601.2134.3.3.90.30.07
EMISSÃO: EMPENHO Nº 629 - DE 05/11/2014

CORONEL SAPUCAIA – MS,05 de novembro de 2014.

ODETE DA SILVA ARAÚJO
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:06E9C243

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 630
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
01.988.914/0001-75
PEDRO DE CAMPOS SILVA - MEI
CNPJ: 15.022.523/0001-06
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Prestação de Serviço, para realização do Projeto "Dia de Lazer", o qual ocorrerá no dia 07 de novembro de 2014, visando atender os idosos do Programa Conviver e recepcionar os idosos do grupo Anos Dourados da cidade de Amambai/MS, oferecendo-lhes um grandioso almoço com sobremesa e lanche ao final da tarde, além de promover atividades como dança, jogos, brincadeiras e sorteio de brindes, objetivando assim proporcionar aos idosos um dia de lazer em virtude da situação de vulnerabilidade social e psicológica que se encontram alguns desses moradores do nosso Munícipio de Coronel Sapucaia/MS, com recurso do SCFV – conta 26.920-4.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2014
VALOR: R$ 96,18 (noventa e seis reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO:
02.08.04.08.243.0601.2134.3.3.90.30.07
EMISSÃO: EMPENHO Nº 630 - DE 05/11/2014

CORONEL SAPUCAIA – MS,05 de novembro de 2014.

ODETE DA SILVA ARAÚJO
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:E5F7E810

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 631
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
01.988.914/0001-75
R. GONZALES DECORAÇÕES - ME
CNPJ: 11.731.518/0001-11
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Prestação de Serviço, para realização do Projeto "Dia de Lazer", o qual ocorrerá no dia 07 de novembro de 2014, visando atender os idosos do Programa Conviver e recepcionar os idosos do grupo Anos Dourados da cidade de Amambai/MS, oferecendo-lhes um grandioso almoço com sobremesa e lanche ao final da tarde, além de promover atividades como dança, jogos, brincadeiras e sorteio de brindes, objetivando assim proporcionar aos idosos um dia de lazer em virtude da situação de vulnerabilidade social e psicológica que se encontram alguns desses moradores do nosso Munícipio de Coronel Sapucaia/MS, com recurso do SCFV – conta 26.920-4.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2014
VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO:
02.08.04.08.243.0601.2134.3.3.90.39.12
EMISSÃO: EMPENHO Nº 631 - DE 05/11/2014

CORONEL SAPUCAIA – MS,05 de novembro de 2014.

ODETE DA SILVA ARAÚJO
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:496B3054

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa **AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 10.590.373/0001-13 com endereço na Av. Abilio Espindola Sobrinho nº. 012, Centro, Coronel Sapucaia/MS.

OBJETO: Aquisição de Combustível - Óleo Diesel S10 Comum, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas da frota desta Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, com entrega parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais, mediante solicitação, sendo utilizados bomba e depósito do fornecedor, por um período estimado de 02 (dois) meses, com fundamento no que dispõe o *caput* do art. 25,

da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Item	Descrição dos produtos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	Óleo Diesel S10 (comum)	Litros	20.000	2,99	59.800,00
				TOTAL	**59.800,00**

VALOR: R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos reais).

PRAZO: 02 (dois) meses.

DOTAÇÃO:
02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0401.2111 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E INFRAESTRUTURA
26.782.0704.2154 – CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E INFRAESTRUTURA
15.122.0700.2138 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. PECUARIA E MEIO
04.122.0900.2142– MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Contrato de Prestação de Serviços Pertinente.

Coronel Sapucaia/MS, 14 de novembro de 2014.

EDER ALBERTO AREVALO
Sec. Municipal de Des. e Infraestrutura
Decreto Nº 010/2014

HELENA DE SOUZA
Secretaria Mun. de Educação e
Decreto Nº 007/2014

JOSE RAIMUNDO DA CRUZ
Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente
Decreto Nº 014/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:D9899F6C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA - ME
CNPJ Nº 10.590.373/0001-13.
OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA de Combustível (Óleo Diesel S10 Comum), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas da frota desta Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, com entrega parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais, mediante solicitação, sendo utilizados bomba e depósito do fornecedor, por um período estimado de 02 (dois) meses.
VALOR: R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos reais)
PRAZO: 02 (DOIS) MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0401.2111 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E INFRAESTRUTURA
26.782.0704.2154 – CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E INFRAESTRUTURA
15.122.0700.2138 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. PECUARIA E MEIO
04.122.0900.2142– MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2014.
ASSINAM: EDER ALBERTO AREVALO, SECRETÁRIO MUNIC. DE DES. E INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014, HELENA DE SOUZA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO 007/2014 E JOSE RAIMUNDO DA CRUZ, SECRETARIO MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 014/2014
SRª. SILVIO GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 407.588.421-04

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:29617722

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 132/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ISAIAS SILVA DOS SANTOS – ME
CNPJ: 17.397.413/0001-54
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 132/2013.
BASE LEGAL: DO PRAZO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO INCISO II DO § 1º DO ART. 57 DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES CORRELATAS E JUSTIFICATIVAS.
PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO, A PATIR DE 04/11/2014.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2014.
ASSINAM: Nilcéia Alves De Souza – Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10
SRª ISAIAS SILVA DOS SANTOS CPF nº 261.713.028-21

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:14E00697

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 098/2014
Processo Nº 042/2014 – Pregão Presencial Nº 029/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa IONARA QUADROS PAGLIOCO -ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes do Programa de Alimentação Escolar e contrapartida do Município.
Valor Aditado: R$ 4.079,75
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § II, Alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo– Prefeita Municipal e Ionara Quadros Paglioco.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:C477BE91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Processo de Inexigibilidade nº 001/2014
Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO E A EMPRESA ACONPREV CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIARIA LTDA-ME.
Objeto: Prestação, pela contratada, de serviços especializados de Consultoria e Assessoria Previdenciária, relacionada com as áreas administrativa, operacionalização do sistema de previdência e jurídica.
Dotação Orçamentária:
09-01.09-.272.701-2.094-103000.3.3.90.35.00.000
Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Vigência: 01/11/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 16/01/2014
Fundamento Legal: Art. 57Lei nº 8.666/93
Assinam: Paulo Coelho, pela contratante e Ademir de Oliveira pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:FDC46757

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 044/2014
PROCESSO Nº: 063/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de patrulha mecanizada – caminhão com caçamba basculante, zero km, embreagem tipo mono disco a seco de adicionamento hidráulico, cabine, motor diesel mínimo 04 cilindros, potencia mínima 225cv, cambio de 06 marchas sincronizadas a frente de 01 (uma) a ré, freio de serviço, freio motor, tanque de combustível mínimo 210 litros, pneus 275/80R22,5, sistema elétrico de no mínimo 12 volts, peso bruto total homologado PBT mínimo de 22.000kg, CMT mínimo 27.000kg, equipada com caçamba basculante mínimo de 10m³, com recursos procedentes do Contrato de Repasse nº 783865/2013/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa, Processo nº 2629.1004532-83/2013 e Contrapartida do Municipio.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 07:00 hs do dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2014.
Dotação Orçamentária:
04.01.26.782.502-1.006.123000.4.4.90.52.00.000,
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 14 de novembro de 2014.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:E9D176D1

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1035/2014

"Incorpora ao Perímetro urbano da cidade de Eldorado a área que especifica, e dá outras providências."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica incorporado ao perímetro urbano da cidade de Eldorado – MS, e definida como área urbana 12,1 has (doze hectares e um are) imóvel destacado da matricula 5.291, adquirido pelo Município de Eldorado-MS, por força da Lei Municipal 813/2010.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de novembro do ano de 2014.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:7BEA3E2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110/2014 - NOMEAÇÃO RAQUEL DO BELÉM DE FREITAS NÓS

PORTARIA Nº 110/2014 – GP. JARAGUARI, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

NOMEIA A SENHORA RAQUEL DO BELÉM FREITAS NÓS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DISVISÃO, SÍMBOLO ADI – 201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora RAQUEL DO BELÉM FREITAS NÓS, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Divisão, Símbolo ADI – 201, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - A servidora nomeada exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 03 de novembro de 2014.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:2DDEB88E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

JURÍDICO
DECRETOS

DECRETO N° 2377 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE MIRANDA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS E FEDERAIS"

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Srª. **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Artigo 1° - Os servidores públicos municipais abaixo relacionados ficam autorizados a representar o Município de Miranda junto à Receita Federal do Brasil, Agência Fazendária Estadual - AGENFA e Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS:

- Paulo Rogério de Souza Bernardes – RG: 412638 SSP/MS e CPF nº. 558.841.641-49;
- Fábio da Silva Prado – RG: 978265 SSP/MS e CPF nº. 920.371.941-53, e,
- Helio Rodrigues Miranda Filho – RG 266062 SSP/MS - OAB/MS 6847.

Parágrafo Único: Os servidores acima nominados representarão o Município de Miranda junto a referidos Órgãos Públicos podendo requerer pesquisas sobre situação fiscal e cadastral do Município, solicitar emissão de DARF, certidão negativa de débito, vistas de processo administrativo, inclusive recebê-los em carga, quitar débitos e solicitar parcelamento de débito.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 2253 de 22 de agosto de 2013.

Miranda-MS, 18 de setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:3150A108

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 160/2014

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Conceder férias à servidora Joice Valesca Ângeli de Andrade, lotada no cargo efetivo de faxineira, no período de 13 de novembro a 12 de dezembro do ano em curso, referente ao período aquisitivo 2013.
II –Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2014.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:1FF6BA5A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 968, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia Comissão Especial para proceder a avaliação do lote nº 01, da quadra 279 - Centro, constante da planta original da cidade, contendo uma edificação em alvenaria medindo 217,00m², declarado de utilidade pública para fins de desapropriação através do Decreto nº 93/2014, de propriedade de Camila Monteiro Brandino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Comissão Especial composta pelos servidores: **Flavio Roberto Vendas Tanus** – Gerente do Obras; **Adilson Nunes Jardim** – Gerente de Administração; **João Marques da Silva** – Corretor – CRECI/MS nº 976/MS-14ª Região; e **Pedro Ozomo Kenji** - Corretor de Imóveis – CRECI nº 3493-MS para, sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação do **lote nº 01, da quadra 279 - Centro**, com área de 237,90m² (duzentos e trinta e sete metros quadrados e noventa centímetros), constante da planta original da cidade, contendo uma edificação em alvenaria medindo 217,00m² (duzentos e dezessete metros quadrados), declarada de utilidade pública para fins de desapropriação através do Decreto nº 93/2014, de propriedade de **Camila Monteiro Brandino,** objeto da matrícula nº 19.895, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí.

Parágrafo único. A Comissão ora nomeada, após verificação **"in loco"** do imóvel discriminado no Decreto nº 93 de 4 de novembro de 2014, deverá exarar circunstanciado Laudo de Avaliação, atribuindo separadamente, o valor do terreno e da edificação existente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos Paço Municipal.

Naviraí, 6 de novembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F7BEEE78

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 969, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 382 de 09 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 6 de novembro de 2014, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 382 de 09 de maio de 2013, visando apurar irregularidades no exercício de suas funções, cometidas pelos servidores **Francisco Antonio de Aquino, Valter de castro Palma, Adilson Nunes Jardim, Moises Bento da Silva Júnior, Francisco Coelho de Carvalho, Luiz Carlos Garcia, Ana Maria Cavalcante de Souza, Ivanete Aparecida Mendes de Mendonça, Carmem Reche da Silva, José Carlos Francisco de Lima, Cleonice Gonçalves de Lima, Rosineia Aparecida Teixeira e Luiz Antonio de Souza Baltazar**, tendo indícios que os mesmos tenham violado o art. 112, incisos: V e IX c/c incisos I e II do art. 113 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 6 de novembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3A2FD30D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 970, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 563 de 03 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 6 de novembro de 2014, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 563 de 03 de julho de 2013, visando apurar irregularidades no exercício de sua função, cometidas pelo servidor **João Belo dos Santos**, com infração ao art. 113, incisos I, II e XI c/c art. 125, VII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 6 de novembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:2FB88E31

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 971, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 259 de 7 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 6 de novembro de 2014, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 259 de 7 de maio de 2014, em desfavor de **Maria Ilza Aranda Victor Valez**, para apurar possível irregularidades, quanto à administração de medicamentos nos pacientes, com violação ao art. 112, inciso II, c/c art. 113, incisos I e II, do Estatuto do Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 6 de novembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7E77A404

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 972, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 683 de 08 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 6 de novembro de 2014, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 683 de 08 de julho de 2014, em desfavor de **Selma de Oliveira Dantas**, ocupante do cargo de Professor de Creche, para apurar responsabilidade quanto ao desaparecimento do bem móvel código 42058 – Minisystem transferido da Gerência de Educação para a Biblioteca, infrações tipificadas no art. 112, incisos II e IV e as proibições descritas no art. art. 113, incisos I e II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navirai (Lei Complementar Municipal nº 042/2003).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 6 de novembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7052FD1D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 976, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de Euza Albino, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 1405/2014/PGMN de 12 de novembro de 2014, assinada por Gracieth Abrahão Costa Santos – Procuradora Jurídica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de **Euza Albino -** Recepcionista, para apurar infração disciplinar, quanto ao não atendimento a convocação para comparecer à audiência, designada em autos de Sindicância Administrativa.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através do caput será presidida por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Graciele Costa de Souza**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de novembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:543FB761

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 975, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de Silvio Dias de Freitas, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 1404/2014/PGMN de 12 de novembro de 2014, assinada por Gracieth Abrahão Costa Santos – Procuradora Jurídica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de **Silvio Dias de Freitas**, auxiliar de enfermagem, para apurar infração disciplinar, quanto ao não atendimento a convocação para comparecer à audiência, designada em autos de Sindicância Administrativa.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através do caput será presidida por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Graciele Costa de Souza**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de novembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F2B6982E

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 219/2014

Processo nº 306/14 – Pregão Presencial nº 070/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa Cambaru Materiais para Construção Ltda

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor – Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais) correspondente ao reajuste do item 192, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 33.819,84 (trinta e três mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos). Fundamento Legal: artigo 65 Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013,- pela Contratante,e a Sra. Liliam Dumer Buss Venier, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 13 de novembro de 2014.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:6BE8531D

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 208/12.

Processo nº. 431/12 – Concorrência nº. 010/12.
Partes Município de Naviraí e a empresa Concreto Usinado Naviraí Ltda.

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos – Prorroga-se o prazo de execução por mais 150 dias a contar de 09/11/2014 até o dia 08/04/2015 e o prazo de vigência por mais 150 dias a contar de 21/11/2014 até o dia 22/04/2015. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Denílson Aurélio de Souza Barbosa, Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2014, pela Contratante, e a Sra Claudinéia Rodrigues Green da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 07 de novembro de 2014.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:4BEEED51

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 146/13

Processo nº 251/13 – Tomada de Preços nº 003/13.
Partes Município de Naviraí e a empresa Construtora Ilha Grande Ltda.

Objeto: Alteração das Cláusulas: Terceira – Do Valor Contratual– Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 4.294,82 (quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), correspondente a reprogramação, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 167.636,33 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos) e Oitava – Dos Prazos - prorrogando o prazo para a de execução em 90 dias a contar de 19/11/2014 até o dia 17/02/2015 e prazo de vigência em 90 dias a contar de 19/01/2015 até o dia 19/04/2015. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II, E Art. 65, I alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei Federal nº

8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 - pela Contratante, e Sr. Flavio Lorenzon, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 12 de novembro de 2014.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:EFB8446E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6501/2014

PROCESSO Nº. 406/2014 – PREGÃO Nº. 128/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2014. FAVORECIDO: MARISA DIAS BARBOSA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR: R$ 230,40 – DOTAÇÃO: 03.04.12.20.301.2.005.3390.30.00.00 - DATA: 12/11/2014

ADILSON NUNES JARDIM
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:6850F0B2

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6502/2014

PROCESSO Nº. 406/2014 – PREGÃO Nº. 128/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2014. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR: R$ 700,25 – DOTAÇÃO: 03.04.12.20.301.2.005.3390.30.00.00 - DATA: 12/11/2014

ADILSON NUNES JARDIM
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:F8695E35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º147, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

> "Declara Hóspedes Oficiais do Município de Paranaíba o Excelentíssimo Governador do Lions Clube José Carlos Lourencetti e sua Esposa a Sra. Hilda Estevam Lourencetti."

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Paranaíba, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Lions Clube International é uma das maiores organizações internacional de clubes de serviço do mundo voltada para serviços humanitários.

Considerando que Lions Clube exerce, há muitos anos, um importante papel tanto no Brasil, como no exterior e que em Paranaíba, sua história se iniciou em 02 de junho de 1961, e seus fundadores se esforçaram a fim de trazer para o município os propósitos e a força do Lions Clube.

Considerando os inúmeros trabalhos que são realizados em Paranaíba, a maioria voltados para a população carente, que conta com o esforço pessoal dos voluntários e com a competência que leva o marca Lions.

Considerando, ainda, o relevante atendimento a pessoas carentes neste município na área oftalmológica com assistência em exames e fornecimento de armações e lentes de óculos àqueles que possuem problemas de visão e demais serviços prestados pela Instituição Lions Clube Paranaíba.

Considerando, ainda, a visita ilustre da autoridade máxima do distrito LC8, o Governador José Carlos Lourencetti, no dia 15 de novembro de 2014 em nossa cidade, Juntamente com sua Esposa a Sra. Hilda Estevam Lourencetti, com quem tem três filhos, Thiago Lourencetti, Renan Lourencetti e Igor Lourencetti.

Considerando por derradeiro, sua gloriosa História junto a esta honrosa Instituição, iniciada em 1º de maio de 2004, no Lions Clube de Junqueirópolis Cidade Verde, exercendo Cargos de Presidente do Clube, Presidente de Divisão, Presidente de Região, 1º Vice Governador, 2º Vice Governador, Secretário, Diretor de Associados, Tesoureiro, Assessor de Deficiência Auditiva, Conselheiro Leo, Reconhecimento de Mérito do Lions Clube International e Certificados, participando ainda de Treinamentos e posse na Convenção de toronto-Canadá em 2014, integrando assim sua Fenomenal Postura frente ao ser Humano.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado **HÓSPEDES OFICIAIS** do Município de Paranaíba, no dia 15 de novembro de 2014, o Excelentíssimo Governador do Lions Clube do Distrito LC8, **JOSÉ CARLOS LOURENCETTI** e sua Esposa a **Sra. HILDA ESTEVAM LOURENCETTI**, em homenagem do povo Paranaibense pelos relevantes serviços que esse Clube presta à comunidade, bem como de sua satisfação por tão ilustres visitas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de novembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DA ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:2778AC60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso I do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a Aquisição de 5.000 (cinco mil) exemplares DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis e 5.000 (cinco mil) exemplares Hepatites e HPV – A prevenção é o melhor remédio, ambos impressos em papel "bright"52g/m2, formato jornal tabloide colorido com personalização na capa.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2014
EMPRESA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55
VALOR: R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
Será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, sendo o mesmo substituído pela Nota de Empenho.

Paranaíba-MS, 12 de novembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:7BC029FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 125/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 289/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 202/2014, DE 26 DEMAIO DE 2014,** torna público que no dia **27 DE NOVEMBRO DE 2014, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para materiais e serviços destinados ao SAE para serem utilizados na Campanha do Dia Mundial da Luta Contra AIDS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 14 de novembro de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:D3E94095

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 124/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 288/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 202/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014,** torna público que no dia **27 DE NOVEMBRO DE 2014, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de **equipamentos diversos (geladeira, ar condicionado, mesa, cadeira, arquivo, computador, autoclave, laringoscópio, otoscópio, cadeira odontológica, veículos, etc...)** para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Paranaíba-MS, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 03343.118000/1130-02, do Ministério da Saúde.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 13 de novembro de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:29C3E2FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2014.

O Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 69, incisos VI e VII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º O concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS/2014" instituído pela Lei Municipal 1.025 de 16 de abril de 2014, tem como objetivo a distribuição de prêmios aos contribuintes, mediante sorteios autorizados conforme disposto na Lei Federal nº 5.768/1971, no Decreto Federal nº 70.951/1972 e institui:

Art. 2º O concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS/2014" corresponderá ao exercício de 2014, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 30 de novembro do mesmo ano.

Art. 3º O sorteio será realizado no dia 22 de dezembro de 2014, às 21:00hs, na Praça de eventos situada na Avenida Nelson Lyrio e o resultado será divulgado no mesmo instante, e posteriormente, na imprensa local.

Art. 4. Os PARTICIPANTES do concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS/2014" concorrerão aos prêmios mencionados na Lei Municipal 1.025/2014.

Art. 5. Na hipótese de o contemplado estar inadimplente, haverá tantos sorteios quantos necessários até que se completem os 12 (doze) contemplados adimplentes.

Art. 6. Fica a Comissão Organizadora do Concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS/2014 organizada da seguinte forma:

Presidente: Ivo Okasaki
Secretário: Enio Colete
Membro: João Marcos Pereira

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ribas do Rio Pardo, aos onze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR CABREIRA
Sec. Mun. de Finanças

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3299AC43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS N. 006/2014

Dispõe Sobre a Nomeação dos Membros da Comissão Permanente Farmacoterapêutica do Município de São Gabriel do Oeste-MS, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1° Os membros titulares que irão compor a Comissão Permanente Farmacoterapêutica são os seguintes:

I - João Baptista Barbosa Souza
II - Letícia Martelli;
III- Janaina Monteiro Candeloro Gonçalves;
IV- Clarice Maria Scariot.

Art. 2º Os membros suplentes que irão compor a Comissão Permanente Farmacoterapêutica são os seguintes:

I – José Ricardo de Menezes;
II – Janiely Dellmuti Maciel ;
III – Anna Téia Volce Ortolan;
IV – Iolanda São Jose Falcão.

Art. 3º A Coordenação da Comissão Permanente Farmacoterapêutica será exercida pela farmacêutica titular Janaina Monteiro Candeloro Gonçalves.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 14 de novembro de 2014.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013.

Publicado por:
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues
Código Identificador:51B7C16D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 128/2014

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 128/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 128/2.014, que tem por objeto à **aquisição de um veículo automotor de fabricação nacional, novo, zero quilômetro, para suprir as necessidades da Vigilância Sanitária, em substituição ao veículo que se envolveu em acidente com perda total, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** Sagrou-se vencedora a empresa: **Enzo Veículos Ltda,** com o valor total de R$ 43.064,00 (quarenta e três mil e sessenta e quatro reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Novembro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B0616D84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 131/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, para **aquisição de kits escolares para distribuição aos alunos e professores das Escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 28 de Novembro de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Novembro de 2.014

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2BF6E829

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato
Contrato administrativo nº 190/2014
Processo administrativo nº 011790/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Pierre Adri.
Objeto: Prestação de serviços de organização e execução do Leilão Público de Bens Inservíveis para a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
Fundamentação Legal: art. 24, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo prazo até 31 de janeiro de 2.014, podendo ser prorrogado a critério do **contratante,** nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Pierre Adri
Assinatura: 07 de novembro de 2014

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:FC639041

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
LEI 936/2014 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMA DE TRABALHO NO PPA -PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 907, de 15 de outubro de 2013, com vigência para o período de 2014 a 2017; e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 902/2013, de 11 de julho de 2013, com vigência para o exercício financeiro de 2014, o Projeto e Programa de Trabalho inserido no **ANEXO I,** que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Município, instituído pela Lei nº 916, de 04 de dezembro de 2013, vigente para o exercício financeiro de 2014, no valor de **R$ 2.610.625,82** (dois milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), consignado no Programa Orçamentário constante da tabela abaixo:

DOTAÇÃO	RUBRICA	VALORES
Secretaria Municipal de Obras		
1.192 – Construção e Implantação Sistema de Abastecimento de Àgua – Assentamento Canoas		
02.008.17.511.0045.1.192	4.4.90.51.00.00 Fonte. 1.23.00	R$ 2.584.425,82
02.008.17.511.0045.1.192	4.4.90.51.00.00 Fonte. 1.70.071	R$ 26.200,00
Sub-total		R$ 2.610.625,82

Art. 3º Os recursos disponíveis para cobertura do Crédito Adicional Especial serão os indicados no inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação e no inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor de **R$ 26.200,00** (vinte e seis mil e duzentos reais), ambos do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, constante da tabela abaixo:

DOTAÇÃO	RUBRICA	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2.041 – Reserva de Contingência		
02.004.99.999.9999.2041	99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência	R$ 26.200,00
TOTAL DO PROGRAMA		**R$ 26.200,00**

Art. 4º Os recursos indicados no inciso II, provenientes do excesso de arrecadação, estão vinculados ao Convênio SICONV nº 795.781, firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e a Prefeitura de Selvíria.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de novembro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:A6E2BDCB

PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 134/2014 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMA DE TRABALHO NO PPA -PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 907, de 15 de outubro de 2013, com vigência para o período de 2014 a 2017; e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 902/2013, de 11 de julho de 2013, com vigência para o exercício financeiro de 2014, o Projeto e Programa de Trabalho inserido no **ANEXO I,** que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Município, instituído pela Lei nº 916, de 04 de dezembro de 2013, vigente para o exercício financeiro de 2014, no valor de **R$ 2.610.625,82** (dois milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), consignado no Programa Orçamentário constante da tabela abaixo:

DOTAÇÃO	RUBRICA	VALORES
Secretaria Municipal de Obras		
1.192 – Construção e Implantação Sistema de Abastecimento de Àgua – Assentamento Canoas		
02.008.17.511.0045.1.192	4.4.90.51.00.00 Fonte. 1.23.00	R$ 2.584.425,82
02.008.17.511.0045.1.192	4.4.90.51.00.00 Fonte. 1.70.071	R$ 26.200,00
Sub-total		R$ 2.610.625,82

Art. 3º Os recursos disponíveis para cobertura do Crédito Adicional Especial serão os indicados no inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação e no inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor de **R$ 26.200,00** (vinte e seis mil e duzentos reais), ambos do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, constante da tabela abaixo:

DOTAÇÃO	RUBRICA	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2.041 – Reserva de Contingência		
02.004.99.999.9999.2041	99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência	R$ 26.200,00
TOTAL DO PROGRAMA		**R$ 26.200,00**

Art. 4º Os recursos indicados no inciso II, provenientes do excesso de arrecadação, estão vinculados ao Convênio SICONV nº 795.781, firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e a Prefeitura de Selvíria, aprovado pela Lei Municipal nº 936, de 14/11/2014.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de novembro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:F58D31D1

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 88/2014 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 176/2014

PARTES INTERESSADAS
-MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.
-MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÃO LTDA-EPP, CNPJ 07.599.896/0001-16, Rua Bruno Garcia n. 347, Centro, Três Lagoas/MS,
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
OBJETO: Aquisição de roupas infantil para as crianças acolhidas na Unidade de Acolhimento "Menino Jesus" (Abrigo do Menor) deste município.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura de Selvíria efetuará o pagamento no valor de R$**3.194,50** (três mil cento e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos), 30 (trinta) dias após a entrega do material e emissão da nota fiscal.
DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS: A empresa contratada fica obrigada a entregar material no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, nesta Prefeitura, conforme requisição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária será realizada por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
-02.016 – Fundo Mun. de Assistência Social
08.243.0044.**2181 –** Manut. e Operac. Fundo Munic. dos Dir. da Criança e Adolescente - FMDCA
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – **Fonte 50**
JUSTIFICATIVA: A Secretária Municipal de Assistência Social apresentou as justificativas acima para a aquisição pelo Processo de Dispensa de Licitação, informando ainda que as roupas orçadas serão utilizadas pelas crianças acolhidas no abrigo visando o bem estar e melhor qualidade de vida de todas elas, inclusive, as crianças quando são recebidas no abrigo vem desprovidas de qualquer tipo material oriundo do lar, principalmente roupas pessoais, sendo então necessário a constante aquisição de roupas infantis para atendê-las. Finalmente, segundo a **Comissão Permanente de Licitações,** o valor dos vestuários fica dentro do limite dispensável de licitação anual, e

que compra, mediante apresentação de três cotações de preço, através de Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade
Diante do acima exposto, e, considerando o parecer jurídico favorável, a existência de dotação orçamentária e entendimento da **Comissão Permanente de Licitações,** ***somos favorável*** a efetivação urgente da compra do material por ser necessário e indispensável.

Selvíria/MS, 13 de novembro 2014

Comissão Permanente de Licitação:

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BRITO
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA
Membro

ROMILDA QUEIRÓZ VIDA
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

IVAN GUISEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro

ALESSANDRO VIEIRA
Membro

NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Membro

TONI RODRIGUES RAMOS
Membro

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edital nº 176/2014
Dispensa de Licitação n.º 88/2014

Assunto - Aquisição de roupas infantil para as crianças acolhidas na Unidade de Acolhimento "Menino Jesus" (Abrigo do Menor) deste município.

Interessada - Municipalidade de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa Martins & Filhos Tecidos e Confecção Ltda-EPP, CNPJ 07.599.896/0001-16, Rua Bruno Garcia n. 347, Centro, Três Lagoas/MS, para fornecimento de roupas infantil para as crianças acolhidas na Unidade de Acolhimento "Menino Jesus" (Abrigo do Menor) deste município, pelo valor total de **R$3.194,50** (três mil cento e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos), ***ratifico a Dispensa de Licitação***, por ser o material necessário e indispensável, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, determinando que proceda a aquisição nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 13 de novembro 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:7B9E32B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 217 DE 12 DE NOVEMBRO 2014.

"Altera o Decreto Municipal nº 113/2014 de 14 de abril de 2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Artigo 1º Fica alterado a composição do Conselho Municipal de Educação - CME, para o Biênio de 2014 à 2016, sendo os novos representantes:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Luzinete Rodrigues Sampaio
Suplente: Mariza de Fátima Nantes Frizon

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL
Titular: Cleidinéia Alves de Oliveira Ávila
Suplente: Elizandra dos Santos Silveira de Melo

REPRESENTANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL
Titular: Lucinéia Pereira Pardinho do Nascimento
Suplente: Valdirene de Albuquerque Gonçalo

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL
Titular: Eva Maria de Andrade de Souza
Suplente: Eva Galdino de Oliveira

REPRESENTANTE DOS DIRETORES E COORDENADORES DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL
Titular: Paula Ferreira Terra de Melo
Suplente: Cleide Garcia de Carvalho

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PRIVADAS QUE MANTENHAM EDUCAÇÃO INFANTIL
Titular e Suplente: não informado pela entidade

REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE DE INICIATIVA PRIVADA
Titular: Luiz Aparecido da Silva
Suplente: Adão da Cunha Cristaldo

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado de Mato Grosso do Sul no dia 14 de novembro de 2014 - nº 1221 - pg 38

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4F4F7FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014 – REGISTRO DE PREÇOS que seria realizado no dia 13 de Novembro de 2014 da qual foi publicada no dia 03 de Novembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 1212, tendo por objeto; Aquisição de Notebooks para professores da rede municipal de ensino do Município de Sidrolândia-MS. Justifica-se o cancelamento vez que a descrição do objeto não atende aos anseios da Administração, sendo assim o Município fará correções no referido edital e seus anexos e publicará um novo edital e data para a realização do certame. Maiores informações fone: 67 3272-7400, em dias úteis das 07h:00horas às 11h:00 horas.

Sidrolândia- MS, 13 de Novembro de 2014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Presidente da CPL

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:D2887E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 090/2014, fica convocado o representante da empresa: **Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 14 de Novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:4D1C80D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sidrolandia, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial 093/2014, que versa sobre a **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de locação de solução para exames de ultrassom e conjunto de software e hardwares para captura e impressão de imagens de ultrassom, com fornecimento de assistência técnica e reposição de peças, de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 14/11/2014, com início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço global, no total de **R$ 46.680,00** (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta reais) a licitante: Com Comércio Assistência Técnica Hospitalar Ltda-Me.

Sidrolândia MS, 14 de Novembro de 201**4**

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:83D17BCC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2014.

Dispõe sobre a instituição da atividade denominada Cama e Café no município de Terenos e define a forma de cobrança e incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) conforme Código Tributário Municipal de Terenos - MS.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a atividade denominada "Cama e Café", que constitui uma categoria do Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem instituído pelo Ministério do Turismo, que o define como "meio de hospedagem oferecido em residências, com no máximo três unidades habitacionais para uso turístico, em que o proprietário resida no local, ofereça café da manhã, serviços de limpeza e cobrança de diária".

Art. 2º. Na regulamentação desta Lei Complementar serão detalhados, no mínimo, os seguintes tópicos a serem observados pelos prestadores do serviço:

I – requisitos de infraestrutura, de serviços e de sustentabilidade estabelecidas para a categoria de hospedagem Cama e Café;

II – instrumentos e mecanismos de regulação e fiscalização do exercício da atividade;

III – dispositivos legais para o licenciamento e enquadramento fiscal e tributário da atividade;

IV – área geográfica de abrangência.

Art. 3º. Os contribuintes prestadores do serviço serão enquadrados pela Autoridade Tributária Municipal, para fins de recolhimento do ISSQN, em conformidade com o art. 60, inciso *II*, alínea *b*, da Lei Complementar Municipal nº 761/97, de 16 de dezembro de 1997, e suas alterações, que dispõe sobre o Código Tributário do Município.

§ 1º. A base de cálculo será definida de acordo com o faturamento mensal dos serviços prestados pelo contribuinte.

§ 2º. A alíquota será de 5% (cinco por cento), conforme item 15 do anexo 01 da tabela instituída pela Lei Complementar nº 022/2011.

§ 3º. No caso de contribuintes optantes pelo Sistema de Recolhimento de Tributos abrangidos pelo Simples Nacional e cadastrados como prestadores de serviços turísticos, na condição de Microempreendedor Individual, perante o Ministério do Turismo, nos moldes estabelecidos pela Portaria Mtur nº. 72, de 29 de setembro de 2010 e na Lei Federal Complementar, nº. 128, de 19 de dezembro de 2008, o valor de recolhimento do ISSQN será o estabelecido nesta Lei, e estará incorporado ao recolhimento fixo mensal do Simples Nacional.

Art. 4º. Os contribuintes que excedam a utilização do limite máximo de 3 (três) unidades habitacionais para uso turístico, ou que firam os requisitos estabelecidos para a subclasse 5590-6/99, da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, e os preceitos da Portaria Mtur nº. 72/2011, ou ainda, ultrapassem o limite de receita de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no ano calendário anterior, perderão a condição de Microempreendedor Individual, e ficarão sujeitos ao pagamento do ISSQN conforme art. 3º, parágrafos 1º e 2º,

desta Lei, além de ficarem obrigados a atender exigências complementares para o funcionamento como meio de hospedagem.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 11 de Novembro de 2.014

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7BD2CE76

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 16 /2014 - CMDCA

14 de Novembro de 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA – no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº. 8069/90 do ECA e Lei Municipal Nº.1.103/13.

Resolve:
Artigo 1º. – Revogar o Artigo 3º da Resolução Nº14/2014 – CMDCA, que trata da Renuncia de Convocação da 2º. Suplente Jany Benedita Rezende Mariano. Reconsiderando o Pedido para nova Convocação.

Artigo 2º. – Convocar a Srª. Jany Benedita Rezende Mariano para ocupar o Cargo de Conselheira Tutelar com mandato no período de 14 de Novembro de 2014 a 16 de Janeiro de 2016. Respeitando o que trata o Termo de Posse.

Artigo 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 14/11/2014, revogadas as disposições em contrario.

Terenos – Mato Grosso do Sul, 14 de Novembro de 2014.

ADÃO DOS SANTO PIRES
Presidente em Exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/TERENOS - MS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A6EB767B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185/2014 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 030/2009, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0803012-28.2014.8.12.0021.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, no cargo de **Técnico de Esporte e Lazer-40H** do Grupo Funcional Superior, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2523/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, Luiz Sérgio de Oliveira em virtude da decisão no Mandado de Segurança nº 0803012-28.2014.8.12.0021, proferida pela Exmo. Desembargador Marco André Nogueira Hanson.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **14 de NOVEMBRO de 2014**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 13 de NOVEMBRO de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Anexo I da Resolução nº 003/2014.

RESOLUÇÃO Nº 003/2014			
CARGO: Técnico de Esporte e Lazer-40H			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA	52371 DRTE/MS	118	14

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0C71C1C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0181 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.014

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 441.300,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 2.778 de 17 de dezembro de 2013.
DECRETA :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 441.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01 01.031.101 2.001 319011 1.00.000 301.300,00
01.01 01.031.101 2.001 319013 1.00.000 110.000,00
01.01 01.031.101 2.001 339014 1.00.000 30.000,00
TOTAL 441.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01 01.031.101 2.001 339039 1.00.000 140.000,00
01.01 01.031.101 2.001 449051 1.00.000 301.300,00
TOTAL 441.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2.014

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:46C246FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 6677/2014, Pregão Presencial nº. 207/2014, para o dia 27/11/2014 às 08:00 horas.

Três Lagoas – MS, 13 de Novembro de 2014.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5D158FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO

Assunto: Processo Licitatório nº 6487/2014
Pregão Presencial nº. 201/2014
Registro de Preços – Medicamentos não-pactuados

Em decorrência do julgamento do mérito constante na Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o Resultado do Pregão Presencial nº. 201/2014 – Processo nº. 6487/2014, cujo objeto é o Registro de Preços de Aquisição de medicamentos não-pactuados, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica, para o período de 12 (doze) meses, nos itens constantes no Anexo I do Edital, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e designados pelos Decretaros Municipais nº. 062/2006 e nº. 097/2014 e conforme Relação em anexo.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas – MS, 30 de Outubro de 2.014.

MÁRIA MOURA
Prefeita Municipal

Item	Especificação	Vencedor	Valor Unitário R$
1	Acebrofilina 05 mg/ml ou 25 mg/05ml– Frasco com 120 ml	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2,57
2	Acebrofilina 10 mg/ml ou 50 mg/05 ml – Frasco com 120 ml	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	3,66
3	Ambroxol 03 mg/ml ou 15 mg/05ml – Frasco com 120 ml	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,99
4	Ambroxol 06 mg/ml ou 30 mg/05ml – Frasco com 120 ml	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,99
5	Aminofilina 100 mg - Comprimido	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0,027
6	Aminofilina 24 mg/ml ou 240 mg/10ml - Ampola	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	0,81
7	Amiodarona 50 mg/ml ou 150 mg/03ml - Ampola	KLIMA COM. EQUIP. SEGURANÇA LTDA - ME	1,88
8	Acebrofilina 10 mg/ml ou 50 mg/05ml – Frasco com 60 ml	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	2,02
9	Ampicilina Sódica 500 mg - Comprimido	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,105
10	Ampicilina Sódica 1.000 mg ou 01 g - Ampola	FRACASSADO	
11	Atropina 0,25 mg/ml - Ampola	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0,26
12	Atropina 01% ou 10 mg/ml – Frasco com 05 ml	DESERTO	
13	Bimatoprosta 0,03% ou 0,3 mg/ml – Frasco com 05 ml	FRACASSADO	
14	Biperideno 05 mg/ml - Ampola	FRACASSADO	
15	Brimonidina 0,20% - Frasco com 05 ml	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	9,70
16	Brinzolamida 01% ou 10 mg/ml – Frasco com 05 ml	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	42,00
17	Bromazepam 03 mg - Comprimido	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,046
18	Captopril 50 mg - Comprimido	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,017
19	Cefalotina Sódica + Diluente 01 G – Frasco-Ampola	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	4,30
20	Ceftriaxona Sódica + Diluente IV 01 G - Ampola	KLIMA COM. EQUIP. SEGURANÇA LTDA - ME	6,00
21	Cetoconazol 02% ou 20 mg/g – Bisnaga com 30 g	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,16
22	Cetoconazol 200 mg - Comprimido	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,097
23	Ciclopentolato 10 mg/ml – Frasco com 05 ml	FRACASSADO	
24	Ciprofloxacino + Dexametasona 3,5 mg/ml – Frasco com 05 ml	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	12,10
25	Clindamicina 300 mg - Comprimido	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0,38
26	Clonazepam 0,5 mg - Comprimido	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,096
27	Clonazepam 2,0 mg - Comprimido	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,10
28	Cloranfenicol 04% ou 04 mg/ml – Frasco com 10 ml	FRACASSADO	
29	Cloranfenicol + Aminoácidos + Metionina + Retinol c/ 3,5 G - Bisnaga	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	8,80
30	Cloranfenicol + Colagenase 10 mg + 0,6 UI/G – Bisnaga com 30 g	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	11,89
31	Cloreto de Potássio 06% ou 60 mg/ml – Frasco com 150 ml	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2,13
32	Cloreto de Sódio 0,9% - Ampola	DIMACI / PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	0,219
33	Clorpromazina 05 mg/ml ou 25mg/05ml - Ampola	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	1,25
34	Clorpropamida 250 mg - Comprimido	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	0,40
35	Codergocrina 0,3 mg/ml - Ampola	DESERTO	
36	Complexo B - Comprimido	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,039
37	Dexametasona Injetável 02 mg/ml - Ampola	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	0,729
38	Dexametasona Injetável 04 mg/ml - Ampola	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,85
39	Dextrano 70 + Hipromelose – Frasco com 15 ml	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	8,90
40	Dextrano 70 + Hipromelose + Glicerol – Frasco com 15 ml	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	11,69
41	Diclofenaco Sódico 75 mg/ml - Ampola	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,66
42	Dimenidrinato + Piridoxina 50 + 50 mg/ml - Ampola	DIMACI / PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	1,16
43	Dimenidrinato + Piridoxina 50 mg/10mg - Comprimido	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,15
44	Dimeticona 75 mg/ml - Frasco com 15 ml	KLIMA COM. EQUIP. SEGURANÇA LTDA - ME	0,88
45	Dipiridamol 75 mg - Comprimido	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	0,189
46	Dorzolamida 02% ou 20 mg/ml – Frasco com 05 ml	FRACASSADO	
47	Etilefrina 10 mg/ml - Ampola	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,03
48	Fenitoína Sódica 50 mg/ml ou 250mg/05ml - Ampola	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	0,898
49	Fenobarbital 100 mg - Comprimido	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,11
50	Fenoterol 05 mg/ml – Frasco com 20 ml	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,39
51	Flufenazina 05 mg - Comprimido	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0,199
52	Fluoresceína Sódica 10 mg/ml – Frasco com 03 ml	DESERTO	
53	Fosfato de Sódio Dibásico + Fosfato de Sódio Monobásico – Frasco com 130 ml	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	4,50
54	Furosemida 10 mg/ml ou 20 mg/02ml - Ampola	FRACASSADO	
55	Gentamicina 40 mg/ml - Ampola	FRACASSADO	
56	Gentamicina 80 mg/ml - Ampola	FRACASSADO	
57	Glicose Hipertônica 25% - Frasco - Ampola	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0,195
58	Haloperidol 02% ou 02 mg/ml – Frasco c/20 ml	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	2,73
59	Hidroclorotiazida 50 mg - Comprimido	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,025
60	Hioscina ou Escopolamina, N-Butilbrometo de 20 mg/ml - Ampola	FRACASSADO	
61	Hioscina Composta ou Escopolamina, N-Butilbrometo de + Dipirona Sódica - Ampola	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,50
62	Hioscina Composta ou Escopolamina, N-Butilbrometo de + Dipirona Sódica - Compromido	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0,203
63	Hioscina Composta ou Escopolamina, N=Butilbrometo de + Dipirona Sódica	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	2,47
64	Ibuprofeno 20 mg/ml ou 100 mg/05ml - Frasco	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	2,06
65	Ibuprofeno 50 mg/ml – Frasco com 30 ml	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,81
66	Imipramina 25 mg - Comprimido	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0,145
67	Isossorbida, Dinitrato 05 mg - Comprimido	FRACASSADO	
68	Levomepromazina 25 mg - Comprimido	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,24
69	Levomepromazina 100 mg - Comprimido	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,58
70	Lidocaína 10% ou 100 mg/l - Spray Frasco com 50 ml	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	38,50
71	Lidocaína – com Vaso Constritor 02% ou 20 mg/ml – Frasco/Ampola	FRACASSADO	
72	Loperamida 02 mg - Comprimido	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0,11
73	Metildopa 500 mg - Comprimido	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,25
74	Metilergometrina 0,125 mg - Comprimido	FRACASSADO	
75	Metilergometrina 0,20 mg/ml - Ampola	FRACASSADO	
76	Metilfenidato 10 mg	FRACASSADO	
77	Midazolam 05 mg/ml ou 15 mg/03 ml -	DIMACI / PR MATERIAL	1,13

	Ampola	CIRÚRGICO LTDA	
78	Neomicina + Bacitracina – Bisnaga com 10 G	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,85
79	Nimesulida 50 mg/ml – Frasco com 15 ml	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	0,80
80	Nimesulida 100 mg - Comprimido	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	0,043
81	Nistatina 25.000 UI/G + Aplicador – Bisnaga c/60 G	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	2,65
82	Nitrazepam 05 mg - Comprimido	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,173
83	Nitrofurazona 02% ou 02 mg/g – Pote com 500 g	DESERTO	
84	Noretisterona + Estradiol 50 mg/ml - Ampola	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	5,48
85	Norfloxacino 400 mg - Comprimido	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,14
86	Ofloxacino 0,3% - Frasco com 05 ml	DESERTO	
87	Oxcarbazepina 300 mg - Comprimido	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,30
88	Oxcarbazepina 600 mg - Comprimido	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,65
89	Paracetamol + Codeína 500/30mg - Comprimido	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,53
90	Pentoxifilina 400 mg - Comprimido	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	0,39
91	Petidina 50 mg/ml - Ampola	DIMACI / PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	1,54
92	Piroxican 20 mg - Comprimido	DIMACI / PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	0,078
93	Policresuleno + Cinchocaína – Bisnaga com 30 g	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	36,90
94	Polimixina B + Neomicina + Fludrocortisona + Lidocaína – Frasco com 08 ml	DESERTO	
95	Polivitamínico Injetável - Ampola	FRACASSADO	
96	Polivitamínico + Polimínerais - Comprimido	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	0,097
97	Polivitamínico Vitamina B + Vitamina C – Frasco com 100 ml	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	1,97
98	Sertralina 50 mg – Comprimido	DIMACI / PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	0,115
99	Solução de Manitol 20% - Sistema Fechado – 250 ml	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	3,83
100	Solução de Ringer com Lactato de Sódio – Sistema Fechado ML	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	2,59
101	Solução Fisiológica 0,9% - Sistema Fechado 250 ml	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	1,98
102	Solução Fisiológica 0,9% - Sistema Fechado 500 ml	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	2,06
103	Solução Glicofisiológica 05% - Sistema Fechado 250 ml	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	2,04
104	Solução Glicofisiológica 05% - Sistema Fechado 500 ml	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	2,60
105	Solução Glicosada 05% (Sistema Fechado – 500 ml	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2,20
106	Sulfadiazina 500 mg - Comprimido	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	0,14
107	Tetracaína + Fenilefrina 10 + 01 mg/ml – Frasco com 10 ml	FRACASSADO	
108	Tetraciclina 500 mg - Comprimido	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,147
109	Tiabendazol 50 mg/g – Bisnaga com 30 g	FRACASSADO	
110	Tobramicina + Dexametasona – Frasco com 05 ml	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	7,14
111	Tramadol 50 mg/ml - Ampola	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	1,01
112	Travoprosta 0,004% ou 0,04 mg/ml – Frasco com 2,5 ml	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	23,50
113	Tropicamida 01% ou 10 mg/ml – Frasco com 05 ml	DIMACI / PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	10,00
114	Venlafaxina 75 mg - Comprimido	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,65
115	Venlafaxina 150 mg - Comprimido	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,89
116	Vitamina A + D – Bisnaga com 45 G	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	1,90
117	Vitamina A = D – Frasco com 10 ml	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	3,56
118	Vitamina K 10 mg/ml – Ampola - Fitomenadiona	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	1,14
119	Ácido Acetilsalicílico 500 mg - Comprimido	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,04
120	Ácido Ascórbico 100 mg/ml ou 500 mg/05ml - Ampola	FRACASSADO	

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3297B4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 6825/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de material shampoo deltametrina 0,2 mg/ml para atendimento aos usuários do serviço de acolhimento para adultos e famílias em situação de rua do Abrigo Institucional e da Casa de Passagem - Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme CI nº 1136/2014. Protocolo nº 4606.
EMPRESA: **DROGARIA ODEON LTDA**.
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 11/11/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 139 - Fonte 129000

Três Lagoas/MS, 11 de Novembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D6F3FEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 6835/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Confecção de 1000 blocos de Notificação Preliminar Carbonado com 50 números cada a partir do número 90.000 para a Vigilância Sanitária - Secretaria Municipal de Saúde. Conforme CI nº 1949/2014. Protocolo nº 6445.
EMPRESA: **EDEMIR ANTUNES – ME**.
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 11/11/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.304.803.2047 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.39.40 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 494 - Fonte 114013.

Três Lagoas/MS, 11 de Novembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AEB340B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 6847/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de cinco aparelhos de ar condicionado - Secretaria Municipal de Trânsito. Conforme CI nº 286/2014. Protocolo nº 6474.
EMPRESA: **CLIMASTER AR CONDICIONADO LTDA**
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 12/11/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: 7.995,00 (sete mil e novecentos e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.15.425.501.2008 – Gabinete da Secretaria Municipal de Trânsito – 44.90.52.00 – Material Permanente - Ficha 627 - Fonte 171000.

Três Lagoas/MS, 12 de Novembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:97B8DA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
SEM EFEITO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 1190, página 29 e 30 de 02/10/2014, referente ao Resultado de Licitação da Chamada Pública nº 002/2014.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9EA3F56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 6700/2014, Pregão Presencial nº. 208/2014.

Três Lagoas - MS, 14 de Novembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9219C1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 212/2014 - PROCESSO Nº. 6922/2014
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender o Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 27/11/2014, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9F1D5DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 213/2014 - PROCESSO Nº. 6923/2014
Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos, sendo: 01 (um) veículo de passeio, zero Km, ano/modelo de fabricação 2014, hatch 1.0, bi-combustível, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, com ar condicionado; 01 (um) veículo utilitário, pick-up, bicombustível, cabine simples, direção hidráulica, ar condicionado, ano/modelo de fabricação 2014 e 01 (um) veículo utilitário, pick-up, diesel, cabine dupla, tração 04 X 04, direção hidráulica, ar condicionado, ano/modelo de fabricação 2014 para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 27/11/2014, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0BD96230

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
MEMORANDO Nº. 013/2014/ CMS/TL/MS TRÊS LAGOAS, 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nos termos do Regimento Interno, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde convoca V.S.ª para a reunião ordinária de nº. 408ª do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS a realizar-se no dia, horário e com a pauta abaixo especificada.
Dia: 19 de novembro de 2014
Horário**:** 18h30min.

Local: Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde-Rua Manoel Rodrigues Artez n° 520, B.Colinos

Leitura de correspondência recebida e expedida e aprovação das Atas nº 406º e nº 407º

	ASSUNTO	SOLICITANTE	ASSUNTO	APOIO TÉCNICO
01	Convênio nº003/2014-Termo de convênio entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas e o Hospital Psiquiátrico DR.Adolfo Bezerra de Menezes	Secretaria Municipal de Saúde	Deliberação	Secretaria Mun.de Saúde
02	Convênio nº20/2014-Termo de convênio entre o município de Três Lagoas/MS, e o Corpo de Bombeiros Militar	Secretaria Municipal de Saúde	Deliberação	Secretaria Mun. de Saúde
	Apresentação do parecer da Comissão de Legislação e Normas referente à Proposta Orçamentária/2014, NASF e Planilha Orçamentária da Comissão de Contratualização do	Mesa Diretora	Deliberação	Mesa Diretora
03	Apresentação do parecer da Comissão Financeira e Orçamentária referente ao NASF, Aparelho Osteodensímetro e Planilha Orçamentária da Comissão de Contratualização do HNSA	Mesa Diretora	Deliberação	Mesa Diretora
04	Apresentação de parecer da Comissão de Controle e Avaliação do Serviço de Saúde referente a visitas nas unidades de saúde do município	Mesa diretora	Deliberação	Mesa diretora
05	Apresentação da Errata do parecer da Comissão Financeira e Orçamentária sobre o Convênio nº32/2011 denominado APAE de Três Lagoas/MS	Mesa Diretora	Deliberação	Comissão
06	Apresentação dos convênios e contratos de repasse firmados junto ao Ministério da Saúde e o Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	Temático	Mesa Diretora
07	Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde	Mesa Diretora	Temático	Mesa Diretora
08	Curso de Capacitação para Conselheiro Municipal de Saúde		Informe	
09	Informes Gerais			

EDSON APARECIDO DE QUEIROZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/TL

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9E3CF02A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/14 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 - LUCINEIA APARECIDA NOGUEIRA

Convoca Professor itinerante que especifica e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.**

Considerando Pareceres Itinerante, de 27 de junho de 2014, emitidos pela Equipe de Apoio Pedagógico em Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º **Convoca Professor itinerante domiciliar abaixo relacionado para ministrar aulas a aluno de Escola Municipal que necessita de obter atendimento pedagógico domiciliar, objetivando a efetivação do processo educativo em suas múltiplas dimensões conforme deliberações dos Conselhos de Educação, no período especificado na tabela abaixo.**

SUBSTITUIÇÃO DO MÊS DE JULHO 2014

Nº	PROFESSOR ITINERANTE	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	Lucineia Aparecida Nogueira	27/06/2014	08	16	III	9%	EM. Antônio Pinto da Silva	Atendimento pedagógico domiciliar.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:607EED6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2014 03 DE NOVEMBRO DE 2014 -

Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo		Lotação
7804-1	ADRIANA GOMES PEREIRA	01/11/2014- 30/11/2014	01/08/2011	31/07/2012	SMAS
	0075 - CONSELHEIRO TUTELAR				
9270-1	AGOSTINHA SOLEI DA ROSA LOPES	01a15.11/14-05 a 19/01/15	01/08/2012	31/07/2013	SAUDE
	0181 - AUXILIAR DE SAUDE BUCAL				
8718-1	CARLA CRISTINA RIGOTTE	03 A17.11/14 -05 A 19.01/15	27/02/2012	26/02/2013	SAUDE
	0060 - DENTISTA				
1028-1	EVALDO MARTINES	01/11/2014 - 30/11/2014	01/07/2013	30/06/2014	SAD
	0010 - VIGIA				
8689-1	FRANTHIESCO CARLOS OLIVEIRA	19.11 A 18.12/2014	27/02/2013	26/02/2014	SAUDE
	0016 - AGENTE ADMINISTRATIVO				
3525-1	HEIRE LARA LOPES	01/11/2014 - 30/11/2014	23/06/2013	20/11/2014	SAUDE
	0015 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
167-6	JOAO RAMAO PEREIRA RAMOS	01/01/2015 - 30/01/2015	02/01/2013	03/04/2014	SAD
	1116 - DAS 6 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO				
8977-1	JULIANA ROSADO VALENTE	29.10 A 12.11/14- 09 23.03/15	15/06/2013	14/06/2014	SAUDE
	0060 - DENTISTA				
8252-1	JUNIOR ALVES DA CRUZ	01/11/2014 - 30/11/2014	10/02/2012	09/02/2013	SEMED
	0010 - VIGIA				
210-1	MARIA ANTONIA RODRIGUES LOPES	01/11/2014 - 30/11/2014	05/04/2012	04/04/2013	CEDIDOS
	0016 - AGENTE ADMINISTRATIVO				
3030-2	MARLENE ORTIZ	01/11/2014 - 30/11/2014	08/12/2011	07/12/2012	SAUDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
804-2	MARLI CARVALHO GONCALVES	17.11 A 16.12/2014	01/09/2013	31/08/2014	SAUDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				

8663-1	PAULO CESAR DOMICIANO GARCIA	03.11 A 02.12/2014	20/03/2013	19/03/2014	SAUDE
	0009 - SERVENTE				
269-1	RAMAO ERLANDE VAZ	01/11/2014 - 30/11/2014	22/05/2013	21/05/2014	SEMSUR
	0010 - VIGIA				
2481-3	ROSANGELA HOLOSBACK DE AVILA	10.10 A 08.11/2014	20/08/2013	19/08/2014	SAUDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
4271-4	ROSILENE RUIZ PERES	01/11/2014 - 30/11/2014	14/05/2013	13/05/2014	SEMAI
	0093 - DAI 10 - ASSISTENTE DE GABINETE				
1719-2	SILVERIO SOLEY	01/11/2014 - 30/11/2014	01/02/2013	31/01/2014	SEAGRI
	0087 - DAI 8 - SECRETARIO DE GABINETE III				

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Novembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:419F232E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 4, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar na Educação Infantil nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí - MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõem os artigos 29 e 30 da Lei 9.394/96, Lei nº 8.069/90, Resolução CNE/CEB nº 01, de 7 de abril de 1999, Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de outubro de 2010 e considerando a necessidade de reorganizar a Matriz Curricular da **Educação Infantil** com base nas novas diretrizes nacionais e nas metas da política educacional do Município.

RESOLVE

Art. 1º A organização curricular das escolas integrantes da Rede Municipal de Ensino de Naviraí – MS (REME) que oferecem **Educação Infantil,** desenvolver-se-á em **40 semanas letivas**, totalizando **200 dias letivos**.

Art. 2º A **Educação Infantil,** a **partir de 2015**, terá sua organização curricular estruturada em **5** (cinco) **anos**, constituída por **duas etapas** e definidas na seguinte forma:
I - Etapa I - para crianças de **0** (zero) a **3** (três) **anos**;
II - Etapa II - para crianças de **4** (quatro) a **5** (cinco) **anos**.

Art. 3º Respeitando a faixa etária e o nível maturacional do aprendiz, a instituição escolar reorganizará didaticamente seu projeto educativo, conforme segue:
a) Berçário I - crianças com menos de 1 (um) ano, com atendimento integral;
b) Berçário II - crianças de 1 (um) ano, com atendimento integral;
c) Maternal I - crianças de 2 (dois) anos, com atendimento integral;
d) Maternal II - crianças de 3 (três) anos, com atendimento parcial;
e) Pré-escola II - crianças de 4 (quatro) anos, com atendimento parcial;
f) Pré-escola III - crianças de 5 (cinco) anos, com atendimento parcial.

Art. 4º A **Creche** corresponde aos 3 (três) anos iniciais da Educação Infantil, que deverá ser assegurado:
I - período **integral** de funcionamento para as crianças matriculadas nos **Berçários I** e **II** e **Maternal I**, com **jornada diária de 10h**, totalizando uma carga horária de **2.000** (duas mil) **horas anuais**;

II - período **parcial** de funcionamento para as crianças matriculadas no **Maternal II**, com jornada diária de **4h e 10min**, totalizando uma carga horária de **834** (oitocentas e trinta e quatro) **horas anuais**.

Art. 5º A **Pré-escola** corresponde aos 2 (dois) anos finais da Educação Infantil e funcionará em período **parcial**, com jornada diária de **4h e 10min**, totalizando uma carga horária de **834** (oitocentas e trinta e quatro) **horas anuais**.

Art. 6º Para o ingresso na **Pré-escola**, a criança deverá ter idade de **4** (quatro) **anos completos** até o dia **31 de março** do ano que ocorrer a matrícula.

Art. 7º Na **organização curricular** da **Educação Infantil**, a Rede Municipal de Ensino adotará Programas de estimulação sensorial, cognitiva, linguagens corporais, estéticas e artísticas e de socialização segundo seu grau de desenvolvimento, respeitando a rotina das instituições e de seu projeto educativo.
Art. 8º A **organização curricular** das instituições prevê período de adaptação das crianças durante o ano letivo sendo que, no início do ano é de 1 (uma) semana, perfazendo 50% das atividades diárias.
Parágrafo único. Durante o ano letivo é garantido o mesmo direito aos que efetuam a matrícula no percurso.

Art. 9º As atividades do **Núcleo Básico** e **Núcleo Interdisciplinar** previstas na **Matriz Curricular** da **Educação Infantil**, de que trata o Anexo I da presente Resolução, serão ministradas na seguinte conformidade:
I - Creche:
a) Núcleo Básico: Práticas de Formação de Identidade e Autonomia, de 0 (zero) a 3 (três) anos .
b) Núcleo Interdisciplinar: Projeto Ludicidade e Encantamento e Projeto Contação de Histórias e Cirandas.

II – Pré-escola:
a) Núcleo Básico: Práticas de Linguagens Básicas, de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.
b) Núcleo Interdisciplinar: Projeto Ludicidade e Encantamento; Projeto Contação de Histórias e Cirandas e Projeto Corpo e Movimento.

Art. 10. O **Núcleo Básico** corresponde às funções do **professor regente**, sendo lotado em **uma única turma**, de acordo com a Matriz Curricular, da seguinte forma:
I - Creche período integral:
a) pôr **1** (um) **professor de creche** (efetivo), com uma carga horária de 32 (trinta e duas) horas-aula semanal de 50 (cinquenta) minutos cada uma;

b) pôr **1** (um) **professor de creche** no **matutino** e **1** (um) no **vespertino**, ambos com carga horária de 16 (dezesseis) horas-aula semanal de 50 (cinquenta) minutos cada uma.

II - Creche período parcial: pôr **1** (um) **professor** com carga horária de 16 (dezesseis) horas-aula semanal de 50 (cinquenta) minutos cada uma.

Art. 11. O **Núcleo Interdisciplinar** corresponde às funções do professor de projetos, sendo lotado em **mais de uma turma**, conforme a carga horária, de acordo com a Matriz Curricular:
I - Projeto: Ludicidade e Encantamento será desenvolvido da seguinte forma:
a) Creche período integral: pôr **1** (um) **professor,** com carga horária de 16 (dezesseis) horas-aula semanal de 50 (cinquenta) minutos cada uma;

b) Creche período parcial: pôr **1** (um) **professor,** com carga horária de 16 (dezesseis) horas-aula semanal de 50 (cinquenta) minutos cada uma;

c) Pré-escola: pôr **1** (um) **professor,** com carga horária de 16 (dezesseis) horas-aula semanal de 50 (cinquenta) minutos cada uma.

II - Projeto: Contação de Histórias e Cirandas será desenvolvido da seguinte forma:
a) Creche período integral: pôr **1** (um) **professor,** com carga horária de 16 (dezesseis) horas-aula semanal de 50 (cinquenta) minutos cada uma;

b) Creche período parcial: pôr **1** (um) **professor,** com carga horária de 16 (dezesseis) horas-aula semanal de 50 (cinquenta) minutos cada uma;

c) Pré-escola: pôr **1** (um) **professor,** com carga horária de 16 (dezesseis) horas-aula semanal de 50 (cinquenta) minutos cada uma.

III - Projeto: Corpo e Movimento será desenvolvido na **Pré-escola** pôr **1** (um) **professor,** com carga horária de 16 (dezesseis) horas-aula semanal de 50 (cinquenta) minutos cada uma.

Art. 12. O **Projeto: Bem Cuidado** corresponde às funções do professor auxiliar de Berçários e Maternais, participando e realizando atividades rotineiras, conforme as necessidades da Unidade Escolar, no **período intermediário.**

Art. 13. O **estagiário remunerado** corresponde às funções de auxiliar de turma nas atividades rotineiras, extracurricular e parceiro no desenvolvimento de projetos previstos na organização curricular, temporariamente conforme as necessidades da Unidade Escolar.
Parágrafo único. O **estagiário remunerado**, parceiro no desenvolvimento de projetos previamente elaborado pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, está vinculado à orientação, supervisão e avaliação da coordenação Pedagógica de Educação Infantil da GEMED.

Art. 14. As atividades e projetos realizados pelos estagiários remunerados têm caráter temporário, sujeito à avaliação semestral em conformidade com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar de cada Unidade Escolar.

Art. 15. A organização da carga horária do estagiário remunerado na Unidade Escolar será de **6** (seis) **horas diárias**, ininterruptas conforme a legislação, podendo atuar em **várias turmas** de acordo com a necessidade estabelecida no Projeto Político Pedagógico e horário de aula semanal estabelecido previamente em cada Unidade Escolar.

Art. 16. A organização das horas atividades das **Instituições de Educação Infantil** deverá garantir a qualidade do trabalho pedagógico de aprendizagem do aluno e da formação em serviço do professor, sendo que as horas atividades devem ser compactadas e organizadas de acordo com a Proposta Pedagógica da Instituição, sendo **16 horas atividades** para o professor de **40** horas e **8 horas atividades** para o professor de **20** horas.

Art. 17. A organização do número de crianças, agrupamentos por professor, auxiliar de turma e auxiliar de berçários e maternais, observa-se:

Modalidade	Etapa	Etapa	Professor	Auxiliar de Turma	Auxiliar de Berçários e Maternais
Creche	**Berçário I** 12 - 15 crianças	**Berçário II** 15 - 18 crianças	1 Professor Integral (40 horas) ou 2 Professores Parciais (20 horas)	2 Auxiliares de Turma	1 Auxiliar de Berçários e Maternais por Escola
	Maternal I 20 crianças		1 Professor Integral (40 horas) ou 2 Professores Parciais (20 horas)	1 Auxiliar de Turma	
	Maternal II 20 crianças		1 Professor Parcial		

Pré-escola	**Jardim II** 25 crianças	**Jardim III** 25 crianças	1 Professor Parcial		

Art. 18. Na organização do **horário escolar** da **Educação Infantil**, deverão observar:
I – Etapa I: Berçários I e **II** e **Maternal I** - **horário diário** de 10 (dez) horas ininterruptas, sendo das 6h50min às 16h50min.

II – Etapa I: Maternal II - **horário** parcial **diário**:
a) matutino: das 7h às 11h20min;
b) vespertino: das 13h às 17h20min.
III – Etapa II: Pré-escola - **horário** parcial **diário**:
a) matutino: das 7h às 11h20min;
b) vespertino: das 13h às 17h20min.

Art. 19. Esta resolução entra em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2015.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 039/2012/GAB/GEMED.

Naviraí - MS, 14 de novembro de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

ANEXO 1

EIXO TEMÁTICO		ETAPAS AULAS					
		0 A 3 ANOS				4 A 5 ANOS	
		CRECHE				PRÉ ESCOLA	
		Meses	**01 anos**	**02 anos**	**03 anos**	**04 nos**	**05 anos**
	Práticas e Experiências						
NÚCLEO BÁSICO	Formação de Identidade e Autonomia 0 a 3 anos	**32**	**32**	**32**	**16**	-	-
	Linguagens Básicas de 4 a 5 anos	-	-	-	-	**16**	**16**
NÚCLEO INTERDISCIPLINAR	Ludicidade e Encantamento	**16**	**16**	**16**	**08**	**04**	**04**
	Contação de Histórias e Cirandas	**02**	**02**	**02**	**01**	**01**	**01**
	Corpo e Movimento	-	-	-	-	**04**	**04**
TOTAL		**50**	**50**	**50**	**25**	**25**	**25**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:73D1E57D

